

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL
(PPGDC)

JULIANA PIERUCETTI SENGÈS WAKSMAN

**O TRABALHO NO PROGRAMA COZINHA SOLIDÁRIA NO RIO DE
JANEIRO: IDENTIDADE, TRABALHO E MILITÂNCIA**

NITERÓI (RJ)

2025

JULIANA PIERUCETTI SENGÈS WAKSMAN

**O TRABALHO NO PROGRAMA COZINHA SOLIDÁRIA NO RIO DE
JANEIRO: IDENTIDADE, TRABALHO E MILITÂNCIA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, da Universidade Federal Fluminense, na Linha de pesquisa “Teoria e História do Direito Constitucional e Direito Constitucional Internacional e Comparado”, como requisito parcial para obtenção do título de Mestra em Direito Constitucional.

Orientador: Prof. Dr. Enzo Bello.

NITERÓI (RJ)

2025

Ficha catalográfica automática - SDC/BFD
Gerada com informações fornecidas pelo autor

W146t Waksman, Juliana Pieruccetti Sengès
O TRABALHO NO PROGRAMA COZINHA SOLIDÁRIA NO RIO DE JANEIRO:
IDENTIDADE, TRABALHO E MILITÂNCIA / Juliana Pieruccetti
Sengès Waksman. - 2025.
105 f. : il.

Orientador: Enzo Bello.
Dissertação (mestrado)-Universidade Federal Fluminense,
Faculdade de Direito, Niterói, 2025.

I. Cozinhas Solidárias. 2. Identidade. 3. Proteção ao
trabalho. 4. Direito do Trabalho. 5. Produção intelectual.
I. Bello, Enzo, orientador. II. Universidade Federal
Fluminense. Faculdade de Direito. III. Título.

CDD - XXX

**O TRABALHO NO PROGRAMA COZINHA SOLIDÁRIA NO RIO DE
JANEIRO: IDENTIDADE, TRABALHO E MILITÂNCIA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, da Universidade Federal Fluminense, na Linha de pesquisa “Teoria e História do Direito Constitucional e Direito Constitucional Internacional e Comparado”, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito Constitucional.

Aprovada em ____ / ____ / ____.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Enzo Bello (PPGDC-UFF) (Orientador)

Profa. Dra. Fernanda Andrade Almeida (PPGDC-UFF)

Prof. Dr. Felipe Mello da Silva Brito (UFF) (membro externo)

Prof. Dra. Renata Pirolí Mascarello (UFRJ) (membro externo)

NITERÓI (RJ)

2025

DEDICATÓRIA

Para Davi, Bruno, João, Penha,
Gláucia, Guto, Fátima, Dudu, Narciso e Helena.

AGRADECIMENTOS

É chegado o fim ou apenas o início desta pesquisa. Início, pois não deixarei de viver a solidariedade e amor que aprendi com as Cozinhas Solidárias, eu estou saindo do mestrado muito diferente de como iniciei e ainda bem que nesta dissertação há esse espaço para que seja eternizada a minha gratidão.

Agradeço aos meus amigos da Cozinha Solidária da Lapa do MTST, por toda a bondade, carinho e gentileza, por me ensinar muito mais do que eu esperava, por me ensinar o amor ao próximo, que a fome é urgente, mais ainda, por me deixarem ver o mundo com outros olhos. Vocês sempre estarão em meu coração e me transformaram profundamente. Dedico esse trabalho a vocês, obrigada por tudo.

Agradeço ao meu orientador Enzo Bello por ter acreditado na minha pesquisa e por ter sido não apenas um orientador mas “o” orientador, por ter sido luz. Você é um orientador como poucos e sempre terá minha gratidão, carinho e admiração. Uma vez orientador, sempre orientador, então, não se assuste se receber mensagens desesperadas de uma pesquisadora desorientada. Esta pesquisa é nossa!

Agradeço ao meu marido Bruno, esta pesquisa só foi possível porque você estava comigo me apoiando e segurando cada ponta solta para que eu pudesse me dedicar ao estudo. Obrigada, por todas as vezes que precisou me ouvir falar sobre o mestrado, ainda que não seja o seu mundo.

Agradeço ao meu filho Davi, por ser minha força, inspiração e orgulho. Me desculpe por cada segundo da sua infância que eu sinto que renunciei, por todos os sábados que a mamãe ficou estudando. Você é minha razão de existir.

Agradeço à minha Mãe por absolutamente tudo, não consigo colocar em palavras, mas espero ter te deixado orgulhosa por hoje eu ser, de certa forma, sua colega de UFF.

Agradeço ao meu Pai, por sempre acreditar em mim, por me fazer sentir que sou especial e dizer para todos que sente orgulho.

Agradeço a ambos, Mãe e Pai, principalmente por possibilitarem que eu tenha chegado até aqui, toda vitória é sempre nossa.

Agradeço ao Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional e à Universidade Federal Fluminense, eu tenho muito orgulho e gratidão por me tornar mestre por esta instituição. Agradeço a todo o corpo docente e funcionários.

Agradeço à professora Fernanda Almeida, que me ensinou a ver o mundo das mulheres muito além do que eu sabia. Obrigada, Fernanda, te considero uma amiga, te admiro e esse não é um adeus.

Agradeço ao professor Gladstone que fez o Direito Achado na Rua virar uma paixão, sou muito grata e me sinto sortuda por ter sido sua aluna.

Agradeço à professora Renata Mascarello, que não apenas compõe a minha banca, mas me inspira, e viu a minha pesquisa nascer, foi apoio e gentileza.

Agradeço à Jessica Brasil e à Carolina Miranda, que caminharam comigo antes de chegar até o mestrado, foi muito estudo, suor e lágrimas. Vocês foram e ainda são fundamentais, culpadas dessa conquista. Obrigada, minhas amigas, nós conseguimos!

Agradeço à Clarissa, sempre presente, torcedora e orgulhosa de ter uma amiga mestranda e você também é a minha gerente favorita.

Agradeço aos meus colegas de PPGDC, fiz grandes amigos que pretendo que sigam comigo pela vida.

Agradeço especialmente à Larissa Franco e à Mariana Fontoura, nunca mais a ponte Rio-Niterói será a mesma sem vocês. O mestrado foi mais leve e mais gostoso e vocês me rejuveneceram alguns anos também.

Agradeço à minha banca examinadora, em especial, pela gentileza em aceitar participar com tempo mínimo para leitura e pela generosidade das contribuições.

RESUMO

O Programa Cozinha Solidária consiste em uma política pública de acesso à alimentação. Entretanto, não garantiu direitos trabalhistas para os(as) trabalhadores(as) das cozinhas. Haja vista esse aspecto, o objetivo principal desta pesquisa é analisar as possíveis relações entre identidades de trabalhadores(as) e militantes, diante da atuação dos sujeitos sociais no Programa Cozinha Solidária no espaço urbano do centro da cidade do Rio de Janeiro, na Cozinha Solidária da Lapa, organizada pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), considerando a proteção dos(as) trabalhadores(as) a partir da legislação trabalhista e das cozinhas com início no ano de 2023. Como se dá a relação entre trabalho e militância em termos de identidade nos dias de hoje? A pesquisa é de natureza qualitativa e empírica, com a coleta de dados a partir da observação participante e realização de revisão bibliográfica e análise documental, e o marco teórico-metodológico é o da Teoria Crítica, com manejo do método do materialismo histórico e dialético.

Palavras-Chave: Cozinhas solidárias. Proteção ao trabalho. Identidade. Direito do Trabalho

ABSTRACT

The Solidarity Kitchen Program is a public policy initiative aimed at providing access to food; however, it has not guaranteed labor rights for the kitchen workers. The main objective of this research is to analyze the possible relationships between the identities of workers and activists, by means of the social actors' participation in the Solidarity Kitchen Program in the urban space of downtown Rio de Janeiro, specifically in the Lapa Solidarity Kitchen, organized by the Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST). This analysis considers the protection of workers through labor legislation and the kitchens' operations beginning in 2023. How is the relationship between work and activism shaped in terms of identity today? The research is qualitative and empirical, with data collected through participant observation, literature review, and document analysis. The theoretical-methodological framework is based on Critical Theory, employing the method of historical and dialectical materialism.

Keywords: Solidarity kitchens. Work Protection. Identity.
Labour Work

LISTA DE SIGLAS

CCBB – Centro Cultural Banco do Brasil

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

CRFB – Constituição da República Federativa do Brasil

CSs – Cozinhas Solidárias

CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social

MPA – Movimento dos Pequenos Agricultores

MTST – Movimento dos Trabalhadores Sem Teto

MUCA – Movimento Único dos Camelôs

PAA – Programa de Aquisição de Alimentos

PCS – Programa Cozinha Solidária

PNSAN – Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

STF – Supremo Tribunal Federal

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Informações do site de cadastro das cozinhas solidárias e entidades gestoras

Figura 2: Calendário para credenciamento das entidades gestoras no programa

Figura 3: Links de cadastro, informações, editais e dúvidas no site do governo federal

Figura 4: Cronograma do edital de chamada pública

Figura 5: Informação do número de trabalhadores

Figura 6: Informação do número de trabalhadores

Figura 7: Bandeiras no galpão da cozinha solidária da Lapa

Figura 8: Painéis com os alimentos preparados no dia da visita

Figura 9: Prato de comida com os alimentos preparados no dia 21/03/2025

Figura 10: Pessoas presentes na sessão do documentário “Não existe almoço grátis no CCBB”

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| INTRODUÇÃO | 13 |
| 1. O PROGRAMA COZINHA SOLIDÁRIA: CONTEXTO E DINÂMICAS DE TRABALHO | 26 |
| 1.1 Contextualização do Programa Cozinha Solidária | 26 |
| 1.2 Legislação pertinente ao Programa Cozinha Solidária | 33 |
| 1.2.1 A ausência de previsão do trabalho no Programa Cozinha Solidária..... | 43 |
| 1.3 O espaço da Cozinha Solidária da Lapa..... | 52 |
| 2. AS SUBJETIVIDADES DOS(AS) TRABALHADORES(AS) EM MEIO À RECONSTRUÇÃO E À DISPUTA DE IDENTIDADES..... | 60 |
| 2.1 Trabalho formal, informal e voluntário | 60 |
| 2.2 A relação entre as identidades dos sujeitos | 71 |
| 3. TRABALHADORES(AS) E/OU MILITANTES? | 78 |
| 3.1 Múltiplas identidades: cozinheiras, mães, militantes..... | 78 |
| 3.2 Resistir, lutar e organizar | 87 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 94 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 99 |

INTRODUÇÃO

Esta dissertação é um estudo considerando as questões do trabalho e da relação com a identidade dos(as) trabalhadores(as)/ militantes da cozinha solidária da Lapa do MTST considerando o Programa Cozinha Solidária de 2023 a 2025.

O Programa Cozinha Solidária foi inspirado nas experiências de movimentos sociais para promover uma política pública de acesso à alimentação, entretanto não garantiu direitos trabalhistas para os(as) integrantes das cozinhas.

Assim, será analisada a experiência da Cozinha Solidária da Lapa do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto, buscando entender a identidade dos (as) trabalhadores (as) da cozinha, não apenas trabalhadores (as), mas também militantes.

A Lei nº 10.696/2003 criou o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), compondo o Programa Fome Zero; posteriormente, a Lei nº 14.284/2021 instituiu o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, que substituíram o Programa de Aquisição de Alimentos.

Depois, o Programa de Aquisição de Alimentos foi retomado pela Medida Provisória nº 1.166/2023, e, após o fim de sua vigência, e a partir da Lei nº 14.628/2023, o programa foi reassumido e, no momento, está vigente e dispõe sobre o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária (PCs).

A Lei nº 14.628/2023 foi regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 11.937/2024 e pelas Portarias MDS nº 977/2024 e 978/2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

A Lei federal nº 14.628/2023 retomou o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e instituiu o Programa Cozinha Solidária (PCs) como política pública voltada à garantia do acesso à alimentação adequada da população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e, muito embora as cozinhas solidárias já existissem no Brasil, foram intensificadas em razão do aumento da necessidade de atender milhões de pessoas que não tinham um prato de comida, atingidas pela grave crise econômica desencadeada pela eclosão da pandemia da covid-19.

Em 2023, ano da criação do Programa Cozinha Solidária, havia 46 Cozinhas Solidárias do MTST funcionando no Brasil, que, segundo Bello (Bello, 2023), estavam “presentes em 13 Estados e no Distrito Federal, até abril de 2023 distribuíram gratuitamente mais de 1,7 milhão de marmitas e mais de 1,4 toneladas de alimentos, com o trabalho de 85 “cozinheiras de luta” (Bello, 2023, p.85).

O Programa Cozinha Solidária foi criado, mas apesar de, no caso do MTST, que já haviam 85 “cozinheiras de luta”, no bojo da lei, no decreto regulamentador e portarias, não existiu previsão acerca dos(as) trabalhadores(as); se estes(as) deverão ser contratados(as) e ter seus contratos formalizados, seja com o Governo Federal, seja com as cozinhas solidárias.

Note-se que, em cozinhas solidárias ligadas a movimentos sociais, existem os(as) voluntários(as), mas estes(as), em sua maioria, não possuem uma regularidade de trabalho nas cozinhas que os(as) torne assíduos(as) e titulares de direitos trabalhistas. Entretanto, os(as) militantes que estão realmente inseridos(as) no movimento social costumam ter inclusive uma função, com uma lista de atribuições que estes(as) deverão desempenhar, justamente para que a cozinha continue a funcionar.

Portanto, como será enfrentada a questão da proteção social e, ao mesmo tempo, como os(as) trabalhadores(as) das cozinhas - que também são militantes do movimento - se identificam, se entendem como trabalhadores(as), empregados(as) ou “apenas” militantes?

Da relação entre pesquisadora e sujeitos pesquisados

O trabalho sempre existiu e o Direito do Trabalho sempre esteve presente em mim, no meu sentir. Em 2008, ou 2009, não lembro ao certo, eu me apaixonei pelo Direito do Trabalho, pelo Direito do Trabalhador.

Literalmente, amor à primeira vista, um amor profundo e ao mesmo tempo raso, pois, em verdade, eu nada sabia sobre trabalho; não que eu o saiba ainda hoje, mas enquanto uma jovem estudante, eu apenas busquei entender a legislação, sem me aprofundar na razão do trabalho em si e na própria existência do trabalho enquanto engrenagem para a vida.

Questiono se eu era muito imatura ou se isso realmente não foi

ensinado na faculdade; acredito que foram ambos os fatores.

Em 2008, tornei-me monitora de prática jurídica trabalhista e, no mesmo período, estagiária de um sindicato, onde atuei por 2 anos. Ali, eu aprendi o que era direito social, representar uma categoria e a admirar os gritos das mesas de negociações entre os sindicatos.

Em 2011, tornei-me advogada, saí dos trilhos do que eu acreditava e fui trabalhar com petróleo e gás; pensando melhor, foi onde eu consegui trabalho e até que eu gostava daquele trabalho, viajava para Brasília com certa frequência, tinha reuniões nos gabinetes do Ministério do Trabalho, eu aproveitei o processo de estar aonde eu não pertencia.

Em 2013, consegui retornar para o caminho que eu queria seguir na advocacia e tornei-me advogada de um outro sindicato; ali, eu encontrei o meu lugar, aos poucos me tornando quem eu queria ser, parte de um todo e uma engrenagem que buscava representar coletivamente os trabalhadores, uma categoria; até que, após muitas mesas de negociação, muitos acordos coletivos celebrados, muitas e muitas audiências trabalhistas, plantões no sindicato, lutas, greves e afins, resolvi que era o momento de ser mãe e pausei a advocacia.

Posteriormente, durante a pandemia de covid-19, eu conheci muitas pessoas, assisti muitas *lives*, tive acesso a professores que eu jamais imaginava conhecer e me inscrevi em um curso ministrado pela professora Ângela de Castro Gomes.

Nas aulas, ela trouxe a questão do sindicalismo e da construção do sindicalismo, da conquista dos direitos sociais; apresentou sobre as identidades e que os sindicatos foram enfraquecidos, mas não só em razão da reforma, mas da própria evolução do trabalho, em que muitos trabalhadores se entendiam e ainda se entendem como “empreendedores”. O que mais me questionei foi em relação à identidade destes trabalhadores.

O que estava e ainda está ocorrendo que atinge tão diretamente a identidade dos trabalhadores, que são empreendedores de si?

E, a partir daí, comecei a estudar alguns autores e tentar entender um pouco melhor sobre este movimento, e aos poucos fui apresentada a Oliveira Vianna, Adalberto Cardoso e Wanderley Guilherme dos Santos; e, junto com eles, conheci Ricardo Antunes, mas apenas estes estudos não foram

suficientes.

Além disso, em 2020, comecei a ministrar aulas e fui me entendendo enquanto professora, e, por mais que eu ame as aulas dogmáticas e análise de casos concretos, estas no meu sentir demandavam que eu fosse mais profunda.

E daí, começou o meu caminho até chegar ao PPGDC.

Eu sempre quis estudar a questão da identidade, do sentir, e no projeto de ingresso no PPGDC apresentei o tema sindicalismo e subjetividade dos trabalhadores, pois queria estudar o fenômeno da “uberização” e como influenciava a identidade dos trabalhadores, e, por fim, poderia gerar um enfraquecimento dos sindicatos.

Na verdade, todo o tema sempre girou em torno da identidade dos trabalhadores e a questão do trabalho informal. Lembro que, na minha entrevista, eu disse que poderia mudar o tema, mas que não mudaria a questão trabalho e identidade.

Já no mestrado, me vi um pouco perdida com inúmeras informações e aprendizados, e, no final de 2023, participei do V Seminário de Direito à Cidade, e o que era desconhecido para mim começou a fazer sentido.

Ao estudar um pouco mais, eu vi a questão da divisão social do trabalho, como pessoas que têm acesso aos melhores empregos são as que tiveram mais acesso à educação, saneamento, alimentação, e, em geral, são as que residem em locais privilegiados.

Notei que poderia unir a temática trabalho e identidade com o Direito à Cidade, muito embora eu ainda não soubesse como eu faria isso.

Em dezembro de 2023, ainda perdida em que tema eu escolheria para a minha pesquisa e ainda apaixonada por Direito do Trabalho, mas flertando com Direito à Cidade, fui visitar a cozinha solidária do MTST da Lapa, com alguns integrantes do Grupo de Extensão e Pesquisa Crítica do Direito no Capitalismo - CriDiCa, coordenado pelo meu orientador, Prof.Dr. Enzo Bello.

E ali, lembro que estávamos conversando com uma das dirigentes nacionais do MTST no Rio de Janeiro, e ela trouxe para a conversa a questão dos trabalhadores sem direitos e do trabalho informal. Sinceramente, não me recordo profundamente o que ela falou, mas foi um estalo para mim, que já estava encantada com as cozinhas e o Direito à Cidade, e foi o que convergiu

para a escolha do tema da minha pesquisa, e, ao mesmo tempo, a temática me escolheu.

No mesmo momento, Enzo e eu trocamos aquele olhar de “esse é o tema”; mesmo sem saber muito bem que tema seria esse, eu sabia que queria pesquisar as cozinhas – não a cozinha em si, mas os trabalhadores da cozinha – e precisava de um caminho para isso.

Poucos dias depois eu retornei à cozinha com Pedro, meu colega de mestrado, e ele sugeriu que eu estudasse a lei das cozinhas, com a ideia de trazer algo concreto para a minha pesquisa.

Estudei a lei e o primeiro elemento que eu não vi foi a proteção ao trabalho. Assim, a minha pesquisa deixou de abordar “apenas” cozinhas solidárias, trabalho e identidade para tornar-se identidade, trabalho e militância.

A verdade é que, quando eu entrei na cozinha, eu entendi, e a intenção é que minha pesquisa possa ajudar as Cozinhas Solidárias, que ela não seja apenas um questionamento sobre a identidade, mas que possa atingir principalmente a questão da previsão sobre o trabalho nas cozinhas, e estes questionamentos iniciem um debate sobre o (a) trabalhador(a) das Cozinhas Solidárias.

A minha intenção é que os (as) militantes que preparam e entregam alimento para as pessoas com tanto amor, que se doam, possam ter o seu trabalho protegido e reconhecido.

Justificativa, relevância e problema de pesquisa

A Lei nº 14.628/2023 que está vigente e dispõe sobre o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária (PCs), foi regulamentada pelo Decreto presidencial nº 11.937/2024 e pelas Portarias MDS nº 977/2024 e 978/2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Não existe previsão nesta legislação em relação aos (às) trabalhadores(as) das cozinhas, os(as) quais possibilitarão o desenvolvimento do programa, quem cozinha e entrega o alimento com tanto amor não aparece diretamente no Programa Cozinha Solidária.

A lei não trouxe previsão sobre como funcionará a contratação dos(as) trabalhadores(as). No momento, as pessoas que trabalham na Cozinha Solidária são voluntárias.

A forma de trabalho na modalidade de voluntário está prevista na Lei nº 9.608/98, mas quando há uma política pública de acesso à alimentação adequada na previsão normativa do programa (lei, decreto e portarias), é necessário também que a cozinha cumpra requisitos, como cadastramento da cozinha junto ao Governo Federal, organização interna para previsão de compra e demanda de alimentos, para atender a população e para receber os valores destinados pelo Programa Cozinha Solidária.

Existem militantes/trabalhadores(as) das cozinhas solidárias que trabalham na cozinha e precisam que seus direitos trabalhistas sejam reconhecidos, além de ter uma proteção social, mas o que questiono é: como se dá a relação entre trabalho e militante em termos de identidade nos dias de hoje?

O tema é relevante, pois, ao discutir as possíveis relações entre identidades de trabalhadores(as) e militantes diante da atuação dos sujeitos sociais no âmbito do Programa Cozinha Solidária no espaço urbano do centro da cidade do Rio de Janeiro, especificamente na Cozinha Solidária da Lapa do MTST, a intenção é compreender o sentir destas pessoas e ainda como a política pública os protege, ou não, devendo se considerar a proteção dos trabalhadores a partir da legislação trabalhista e a lei do PAA e PCS.

Da banca de qualificação e as sugestões

Na banca de qualificação, alguns caminhos para a pesquisa foram propostos.

Inicialmente, eu iria realizar a pesquisa de campo fazendo um paralelo entre a Cozinha Solidária da Lapa do MTST e a Cozinha Ação da Cidadania, ambas no centro da cidade do Rio de Janeiro.

A ideia inicial era realizar a pesquisa na cozinha da Ação da Cidadania, pois possuem trabalhadores com a CTPS assinada de acordo com o cadastro no site do dashboard das cozinhas solidárias.

A banca sugeriu que eu realizasse a pesquisa empírica apenas na Cozinha Solidária da Lapa, em razão do tempo que eu teria para realizar a

pesquisa e em razão da própria natureza da cozinha da Ação da Cidadania que não pertence a um movimento social.

Portanto, decidi acolher a indicação da banca e realizei a pesquisa empírica apenas na Cozinha Solidária da Lapa do MTST.

Além disso, foi recomendado pela banca que fosse abordada, ainda que de maneira breve, o recorte de gênero nas Cozinhas Solidárias e, no momento da banca de qualificação, eu ainda não tinha percebido a potência das mulheres que existe nas cozinhas solidárias.

Acolhi a sugestão da banca e abordei a temática de forma tímida e justifico que pretendo prosseguir pesquisando na Cozinha Solidária do MTST, possivelmente na cozinha da Lapa, com a temática voltada sobre as mulheres e o protagonismo das mulheres nas cozinhas e suas histórias.

Em relação à proposta para abordar sobre a cidade e o Direito à Cidade, não sinto que abracei a temática ou cumpri o que foi sugerido, pois pretendia realmente manter o foco em direito do trabalho, mas, de certa forma, acredito que consegui trazer ao menos um pouco do Direito à Cidade.

Estes foram os principais pontos abordados pela banca de qualificação e que espero ter atendido, ainda que parcialmente, sendo certo que o que não cumpri foi em razão da falta de tempo hábil para me aprofundar nas temáticas recomendadas.

Além disso, no momento da banca foi uma opinião dos membros que a compuseram que a pesquisa de campo determinaria os caminhos da pesquisa, o que realmente foi realmente fundamental.

Estado da arte sobre o tema de pesquisa

As bases de dados utilizadas para a pesquisa sobre o estado da arte do tema desta dissertação foram periódicos, e dissertações e teses disponíveis no Portal de Periódicos da CAPES.

Foram utilizados quatro temas como palavras-chave no levantamento de pesquisas: “cozinhas solidárias”; “identidade coletiva do trabalhador”, com filtro “sociologia e identidade”; “Subjetividade do trabalhador e o neoliberalismo” e “Consciência de classe e trabalho”.

Essa divisão foi feita em razão de, em um primeiro momento, não ter sido

encontrado um número satisfatório de trabalhos com a temática do estudo, e foram utilizados quatro temas, semelhantes, com o intuito de que, com nomenclaturas diferentes, seria possível localizar o maior número de trabalhos.

Portanto, um tema complementou o outro, certo que estão intimamente relacionados, arriscando-se a citar que possuem a mesma temática.

No acesso à base de dados, as palavras-chave utilizadas para a pesquisa foram: “cozinhas solidárias”; com filtro nos últimos 6 anos; “identidade coletiva do trabalhador”, com filtro dos trabalhos dos últimos 6 anos; “Subjetividade do trabalhador e o neoliberalismo”, com filtro dos trabalhos dos últimos 6 anos; e “Consciência de classe e trabalho”, com filtro nos últimos 6 anos.

Utilizei o recorte temporal dos últimos 6 anos em razão do período anterior à pandemia de covid-19, quando houve a intensificação do funcionamento das cozinhas solidárias e também período imediatamente posterior à reforma trabalhista (Lei n. 13.467/2017), com maior precarização do trabalho.

Em “cozinhas solidárias”, foram encontrados apenas 6 resultados; “identidade coletiva do trabalhador”, com filtro dos trabalhos dos últimos 6 anos, foram encontrados 64 resultados; “Subjetividade do trabalhador e o neoliberalismo”, com filtro dos trabalhos dos últimos 6 anos, foram encontrados 23 resultados; e, por fim, em “Consciência de classe e trabalho” com filtro nos últimos 6 anos, e filtro em “Sociology”, foram encontrados 13 resultados.

Desse conjunto foram excluídos artigos que tratavam sobre aspectos não relacionados ao ponto central da pesquisa, a identidade do(a) trabalhador(a)/militante das cozinhas solidárias. Após esse processo de triagem, foram selecionados 9 artigos¹ que, em alguma medida, tratavam sobre consciência de classe, direito do trabalho, militância e cozinhas solidárias:

| Autores | Título | Periódico | Ano |
|--|---|---|------|
| Tatiane Alves Macedo; Mateus Lopes | A importância da consciência de classe na consolidação do estado democrático de direito | 1º colóquio estadual de pesquisa multidisciplinar | 2017 |
| Raimundo Nonato Gaia Correa; Doriedson do Socorro Rodrigues; Ronaldo Marcos de Lima Araújo | Práxis Produtiva, metamorfoses no mundo do trabalho e processo de constituição de identidade entre trabalhadores na amazônia paraense | Trabalho Necessário | 2018 |

¹ As referências bibliográficas completas constam no último item da dissertação, Referências.

| | | | |
|---|---|---|------|
| Adalcy Rachid Coutinho; Samia Moda Cirino | Trabalho, Identidade e conhecimento a "captura" da subjetividade do trabalhador no capitalismo contemporâneo: uma estratégia frustrada? | Fundacion Dialnet - Universidade de la Roía | 2018 |
| Héctor Palomino | As relações Capital/Trabalho na era da financeirização: modalidades de inclusão social | Revista Trabalho (em)cena | 2018 |
| Sandra Luciana Dalmagro; Caroline Bahniuk | A classe trabalhadora e suas lutas no capitalismo contemporâneo: sínteses do debate marxista | Revista Trabalho necessário | 2019 |
| Lucas Alvarenga Gotinjo; Mariana Ferreira Bicalho | Rupturas da ordem neoliberal: Crítica ao individualismo, à atomização política e à polarização identitária | Revista Brasileira de Sociologia do Direito | 2020 |
| Franci Gomes Cardoso; Karênina Fonsêca Silva | Centralidade e metamorfoses do trabalho no século XXI: precarização das relações de trabalho, consciência de classe e resistência na perspectiva da emancipação | Revista Lutas sociais | 2021 |
| Enzo Bello, Renata Prioli Mascarello, Fernanda Oliveira | Cozinhas Solidárias e Direito à Cidade: dos movimentos sociais à política pública - uma análise a partir da Cozinha da Lapa, Rio de Janeiro | Revista Brasileira de Direito Urbanístico | 2023 |
| Denise de Sordi | Cozinhas solidárias do movimento dos trabalhadores sem teto (MTST): solidariedade e reconstrução da esfera pública (2021-2022) | Revista Mundos do Trabalho | 2023 |
| Enzo Bello; Gladstone Leonel Junior | A experiência das Cozinhas Solidárias dos movimentos populares: uma leitura contemporânea do Direito em Pachukanis | InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais | 2024 |

Fonte: elaboração pela própria autora.

Tenho conhecimento da tese de doutorado de Renata Piroli Mascarello, que, inclusive, não foi encontrada na plataforma Capes, intitulada: “Limites e possibilidades das políticas públicas urbanas: uma reflexão crítica a partir da cozinha solidária da Lapa/RJ”, defendida no PPGD/UFRJ em 2024.

Até o presente momento, constatei que, muito embora existam artigos sobre as cozinhas solidárias, não foi encontrado nenhum artigo sobre Direito do Trabalho e identidade dos (as) militantes/trabalhadores(as).

Objetivos da dissertação

Este estudo tem como *objetivo geral* analisar as relações entre as identidades de trabalhadores(as) e militantes no contexto da atuação dos sujeitos sociais no Programa Cozinha Solidária, na Cozinha Solidária da Lapa do MTST localizada no espaço urbano do centro da cidade do Rio de Janeiro, além da análise da proteção dos trabalhadores conforme a legislação trabalhista e as diretrizes normativas das cozinhas de 2023 a 2025.

Esse recorte temporal foi estabelecido porque, em 2023, foi instituída a Lei nº 14.628/2023, que trata do Programa de Acesso à Alimentação e do Programa Cozinha Solidária, regulamentada pelo Decreto nº 11.937/2024 e pelas Portarias nº 977/2024 e 978/2024 até o ano de 2025, quando esta dissertação está sendo apresentada.

Os objetivos específicos são: (i) Compreender o processo de formulação de política pública de acesso a alimentação a partir da experiência das cozinhas solidárias; (ii) Analisar e compreender o processo legislativo do PCs. (iii) Compreender como o movimento social se organiza em um movimento unido que mobiliza os trabalhadores da categoria na luta pelo direito à cidade, mapeando as trajetórias dos integrantes do movimento; (iv) Analisar como os integrantes da cozinha da Lapa se entendem, se se compreendem como trabalhadores e/ou militantes, e se desejam obter a proteção social do Estado; (v) Realizar revisão bibliográfica acerca de produção acadêmica, científica sobre cozinhas solidárias, combate a fome e questões afins; (vi) Levantar as estratégias para a proteção trabalhista e social dos trabalhadores para além da previsão normativa; por fim, (vii) pretendo analisar os estudos teóricos realizados no meu referencial teórico-metodológico, revisão bibliográfica e análise documental, respectivamente, a respeito de obras/autores/categorias de referência e legislação.

Opções teórico-metodológicas

O marco teórico-metodológico é o da Teoria Crítica, com manejo do método do materialismo histórico e dialético (Marx, 2007; Marx, 2013), com enfoque no estudo da sociologia do trabalho e de movimentos sociais (Antunes,

2016; Gohn, 2013), Direito do Trabalho, Direito Constitucional.

Serão adotadas como principais as seguintes categorias teóricas: direito à cidade (Lefebvre, 2001; Harvey, 2014); movimentos sociais (Gohn, 2013); movimentos sociais urbanos (Gohn, 2013); Ontologia do ser social (Lukacs, 2003); Identidade (Haider, 2019); Ideologia (Althusser, 1980).

O caráter da pesquisa é descritivo, o que significa que ela busca detalhar e explicar fenômenos ou aspectos específicos de um determinado objeto de estudo. Ela se insere em diferentes abordagens dentro do campo jurídico, incluindo a perspectiva jurídico-sociológica, jurídico-teórica e jurídico-normativa. Isso indica que esta pesquisa será realizada a partir do ponto de vista das interações sociais e suas implicações no Direito (jurídico-sociológica), como também utilizará a teoria (jurídico-teórica), além da análise da legislação trabalhista, constitucional e da legislação das cozinhas solidárias (jurídico-normativa).

Além disso, o perfil exploratório desta pesquisa é de natureza multidisciplinar, ou seja, ela não se limita ao Direito, abrange também outras áreas de conhecimento, como a Sociologia, permitindo uma análise mais ampla e integrada do tema em questão.

Coletas de dados

Os dados foram coletados a partir das entrevistas semi-estruturadas, realizadas com trabalhadores(as) da cozinha solidária da Lapa do MTST, a dirigente da cozinha, dois dirigentes nacionais do MTST e voluntários(as) da cozinha.

O acesso à cozinha se deu com o Grupo de Pesquisa e Extensão e Crítica do Direito no Capitalismo – CriDiCa, em 2023, quando realizei duas visitas.

Posteriormente, em 19 de janeiro de 2025, compareci à exibição do documentário “Não existe almoço grátis” no Centro Cultural do Banco do Brasil (CCBB), no centro do Rio de Janeiro.

Nesta época, a cozinha solidária da Lapa estava em recesso de final de ano e início de ano, e, após o retorno das atividades, eu me dirigi à cozinha no dia 12 de março de 2025 e no dia 21 de março de 2025.

Todos(as) os(as) integrantes da Cozinha da Lapa foram extremamente

acolhedores(as) e disponíveis, tendo sido solícitos(as) quanto ao meu pedido de entrevistá-los(as).

As entrevistas foram realizadas a partir de perguntas pré-elaboradas, mas como uma conversa, de forma que outras perguntas foram se apresentando ao longo da conversa de acordo com o desenvolvimento de cada entrevista.

O recorte socioespacial da pesquisa é a cozinha solidária da Lapa, do MTST, que fica na região central do município do Rio de Janeiro.

Classificação da pesquisa e fontes de pesquisa

Esta pesquisa priorizou a observação participante. Como se tratava de uma cozinha, eu me inseri no ambiente, não tendo apenas observado, mas também cortei alimentos, mexi as panelas, ajudei a colocar alimento nas quentinhas para que fossem distribuídas, carreguei panelas e descasquei muitas batatas.

Observei o local, participei das atividades de modo que, por muitos momentos, eu esqueci que o objetivo era pesquisar, e o meu objeto deixou de ser apenas um objeto, tendo passado a ser uma troca de saberes e afetos.

Desta forma, as fontes primárias da pesquisa são os dados que foram coletados mediante manejo das seguintes técnicas de pesquisa: (i) entrevistas semi-estruturadas, (ii) observação participante; e (iii) análise da legislação e dados oficiais. As fontes secundárias foram: livros, artigos científicos.

Entrevistas

Além das já citadas entrevistas com os(as) trabalhadores(as) da cozinha solidária da Lapa do MTST, a dirigente da cozinha e dois dirigentes nacionais do MTST e uma das voluntárias da cozinha solidária da Lapa.

As entrevistas ocorreram de forma descontraída.

A primeira entrevista que realizei foi com uma das dirigentes nacionais do MTST e marcamos no Raízes do Brasil, que é um espaço do MPA, onde é servido café da manhã, além de ser possível comprar produtos agroecológicos.

Posteriormente em uma das visitas à cozinha solidária da Lapa, estava um dos dirigentes nacionais do MTST e inicialmente não era para ser uma entrevista, pois eu tinha ido à cozinha pela primeira vez após muito tempo e iniciamos uma

conversa que se tornou uma entrevista.

Quanto aos (as) trabalhadores (as) da cozinha solidária da Lapa, as entrevistas foram realizadas em uma roda de conversa enquanto estávamos bebendo café e comendo um bolinho de chuva e depois a conversa se estendeu e já estávamos cortando alimentos.

No meio da entrevista, chegaram os alimentos para abastecer a cozinha, e no mesmo momento o meu marido chegou à cozinha, carregando dois sacos de batata e o meu celular que eu tinha esquecido no carro.

Em meio a isso, trocamos contatos, histórias e estou em meio a escrita, trabalho e vida pessoal, contando os dias para conseguir retornar para a cozinha e para as pessoas que lá estão.

Pretendia entrevistar um dos parlamentares que foi autor do projeto de lei que gerou a Lei nº 14.628/2023, entretanto, muito embora o assessor do parlamentar tenha sido solícito, o parlamentar não retornou com as respostas para as perguntas que enviei.

Por fim, optei por me referir aos (às) entrevistados(as) por pseudônimos com o intuito de garantir a privacidade e também resguardar qualquer engano, exposição ou algo que tenham me relatado.

1. O PROGRAMA COZINHA SOLIDÁRIA: CONTEXTO E DINÂMICAS DE TRABALHO

As cozinhas solidárias foram criadas com o intuito de reduzir, mesmo que de forma momentânea, a insegurança alimentar e acabar com a fome de quem recebe o alimento, além de viabilizar a entrega de um prato de comida para aqueles(as) que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Neste capítulo, pretendo apresentar as dinâmicas de trabalho da Cozinha Solidária da Lapa do MTST, localizada na região central da cidade do Rio de Janeiro, trazendo um contraponto da práxis com a normatividade, a Lei n. 14.628/2023, que foi regulamentada pelo Decreto presidencial nº 11.937/2024 e pelas Portarias MDS nº 977/2024 e nº 978/2024.

Trazendo ainda a dinâmica das pessoas e o espaço da Cozinha Solidária da Lapa para que seja possível entender a relação entre a cozinha e seus trabalhadores, partindo do concreto.

1.1 Contextualização do Programa Cozinha Solidária

Diariamente nos deparamos com a fome e a miséria nas ruas do Rio de Janeiro. É praticamente mais um recorte da paisagem, pedintes, crianças e adultos que pedem um prato de comida ou dinheiro para se alimentar.

A insegurança alimentar grave afeta 7,9% dos domicílios na cidade do Rio de Janeiro, o que corresponde a 489 mil pessoas passando fome. Além disso, pesquisa do PNAD aponta que cerca de 2 milhões de cariocas enfrentam algum grau de insegurança alimentar, seja leve, moderada ou grave. Esses dados fazem parte do 1º Inquérito sobre a Insegurança Alimentar no Município do Rio de Janeiro, também conhecido como Mapa da Fome da Cidade do Rio de Janeiro ².

² CAMPOS, Ana Cristina. Mapa aponta que quase meio milhão de cariocas passam fome. Disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-05/mapa-aponta-que-quase-meio-milhao-de-cariocas-passam-fome>. Acesso em: 02/05/2025.

O 1º Inquérito sobre a Insegurança Alimentar no Município do Rio de Janeiro, também conhecido como Mapa da Fome da Cidade do Rio de Janeiro³, destaca que o acesso à alimentação adequada é desigual na cidade do Rio de Janeiro e que a fome é mais prevalente nos lares chefiados por pessoas negras, atingindo 9,5% desses domicílios. Quando a análise é feita utilizando-se o recorte de gênero, 8,3% das famílias lideradas por mulheres também enfrentam a falta de alimento⁴.

Segundo Bello (2023), entre 2020 e 2022, durante a pandemia de Covid-19, 125 milhões de brasileiros, ou seja, 58,7% da população, foi levada à insegurança alimentar, sendo 59 milhões em insegurança leve, 31 milhões em insegurança moderada e 33 milhões em insegurança grave.

Frise-se que o maior desafio do direito é tornar-se concreto, “a realidade social concreta é desnudada” (Leonel Jr.; Bello, 2024, p. 9) e efetivar o direito à alimentação adequada demanda criação de políticas públicas e programas sociais.

Recentemente, o Governo Federal voltou a implementar o Programa de Aquisição de Alimentos e implementou o Programa Cozinha Solidária, previstos pela Lei nº 14.628/2023. Essa política pública tem por objetivo fornecer alimentação gratuita e de qualidade à população, preferencialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, incluída a população em situação de rua e em insegurança alimentar e nutricional⁵.

O programa foi implementado pelo governo federal no ano de 2023, quando já havia mais de duas mil cozinhas solidárias em funcionamento no país.

A intenção do programa foi a criação de uma política pública para atender o direito fundamental à alimentação adequada, com a esperança de que, em havendo o repasse direto de dinheiro para as cozinhas, seria possível atender um maior número de cidadãos.

A partir dos Projetos de Lei nº 491/2023 e 2.920/2022, proposto pelos deputados federais Guilherme Boulos (PSOL-SP) e Pastor Henrique Vieira

³ I Inquérito sobre insegurança alimentar do Rio de Janeiro. Disponível em <https://injc.ufrj.br/wp-content/uploads/2024/05/IA-Rio-rev-V5.pdf>. Acesso em: 02/05/25.

⁴ Retirado de <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-05/mapa-aponta-que-quase-meio-milhao-de-cariocas-passam-fome>. Acesso em: 02/05/25.

⁵ Retirado de <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/aceso-a-alimentos-e-agua/programa-cozinha-solidaria> Acesso em: 02/05/25.

(PSOL-RJ), inicialmente foram apresentados três eixos fundamentais:

- 1) entrega de comida com alto valor nutricional de graça para quem não tem o que comer;
- 2) geração de emprego e renda no campo e na cidade, sendo empregos formais, principalmente, voltados para mulheres negras que são a maioria entre as trabalhadoras de cozinhas coletivas e comunitárias; e
- 3) integração do ciclo campo e cidade, onde os alimentos produzidos no campo pela agricultura familiar e pequeno agricultor e das feiras, quintais e hortas urbanas e periurbanas abastecem as Cozinhas Solidárias com alimentação saudável e de alto valor nutricional nas cidades (PROJETO DE LEI nº 491/23).

Mascarello (2024) aponta que houve poucas mudanças entre o projeto e a conversão em lei, que o objetivo do programa (art. 14, caput), suas finalidades (art. 14, §1º), a forma de execução da política (15, 16 e 17), os arranjos institucionais necessários para tanto (art. 18, 19 e 20).

A lei federal foi regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 11.937/2024 e pelas Portarias MDS nº 977/2024 e nº 978/2024, com a finalidade de cadastrar as cozinhas solidárias e as entidades privadas sem fins lucrativos que participarão do programa.

As entidades privadas sem fins lucrativos devem ser credenciadas junto ao MDS, para execução do Programa Cozinha Solidária de forma direta, mediante a produção e a oferta de refeições em equipamento próprio, ou indireta, mediante o apoio a outras cozinhas solidárias com os recursos financeiros repassados.

Os interessados deverão preencher os dados e enviar a documentação pelo Sistema do Programa Cozinha Solidária, que é acessado pelo site do governo na aba destinada ao Programa Cozinha Solidária ⁶.

As solicitações serão analisadas e os pareceres serão emitidos a partir dos critérios e condições descritos nas Portarias MDS nº 977/2024 e nº 978/2024.

⁶ BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. [Programa Cozinha Solidária]. Brasília: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, 2023 e 2024. Disponível em [<https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/acesso-a-alimentos-e-a-agua/programa-cozinha-solidaria>]. Acesso em: 04/05/2025.

Os critérios e a documentação para participação no Programa Cozinha Solidária estão detalhadamente descritos nas Portarias que complementam a regulamentação, certo que a Portaria nº 977/2024 estabelece regras e procedimentos para o cadastro e habilitação de cozinhas solidárias e a Portaria nº 978/2024 estabelece regras e procedimentos para o credenciamento de entidades privadas sem fins lucrativos.

Desejo explorar se há previsão normativa sobre o trabalho dentro das cozinhas. Explorarei, ainda, a questão da identidade desses (as) trabalhadores(as), se militantes ou trabalhadores(as), e a proteção social em relação a estes(as), além dos sujeitos envolvidos nesta relação.

Cozinhas Solidárias são iniciativas comunitárias que visam oferecer refeições para pessoas em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de garantir que todos tenham acesso a uma alimentação adequada, utilizando alimentos produzidos, doados, recursos comunitários e o trabalho voluntário.

O recorte espacial desta pesquisa é a Cozinha Solidária da Lapa do MTST, que atualmente⁷ distribui 600 quentinhas de comida, semanalmente.

A história das Cozinhas Solidárias do MTST teve início na Cozinha Comunitária de Santa Luzia, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, com a ocupação urbana realizada no ano de 2014, com uma cozinha independente que se tornou modelo adotado e replicado posteriormente pelo MTST em outras cidades e Estados (Oliveira, 2023).

O Movimento dos Trabalhadores Sem Teto é um movimento social urbano (Gohn, 2013) que luta pela reforma urbana e por moradia digna e justiça social para pessoas em situação de vulnerabilidade.

O MTST foi fundado em 1997 em Campinas, São Paulo e é um dos maiores movimentos de luta por moradia no Brasil. A sua bandeira é a luta por moradia digna (Mascarello, 2024).

O Estado deve resguardar a moradia digna através de programas habitacionais, entretanto, como não o faz, se torna necessário que o MTST realize as ocupações, como forma de resistência e de conferir função social aos terrenos e imóveis desocupados (BRASIL, 1988).

⁷ A redação deste texto foi fechada em 27 de abril de 2025.

Atualmente⁸, o MTST mantém 53 cozinhas solidárias em 14 Estados e no Distrito Federal e contam com 97 cozinheiras.

No Estado do Rio de Janeiro, funcionam 6 cozinhas solidárias: na região do Sapê, na cidade de Niterói desde o ano de 2019, no bairro da Lapa na cidade do Rio de Janeiro, desde o ano de 2021, e desde 2024, Morro do céu, Rocinha, Imbariê e Dandara.

A cozinha da Lapa foi inaugurada no dia 26 de novembro de 2021, localizada na Rua da Lapa nº 45 e atualmente⁹ é administrada por militantes e dirigentes do MTST, tendo sido implementada à época por uma colaboração entre o Movimento Unido dos Camelôs - MUCA, o Movimento dos Pequenos Agricultores- MPA e o MTST.

O MUCA foi criado em 2003, e segundo Bonan (2017), foi criado após a confirmação de que os jogos Pan-Americanos ocorreriam na cidade do Rio de Janeiro no ano de 2007, além do que a sua criação se deve aos atos truculentos da guarda municipal que se agravavam sempre que haviam mega eventos (Mascarello, 2024).

O MPA foi fundado em 1997 no Rio Grande do Sul, em um contexto de expropriação de agricultores(as) familiares pelo governo federal. Frise-se que o MPA luta pela garantia do direito à alimentação por meio de estrutura pública, ou seja, por financiamento público, como o intuito de funcionar como uma espécie de SUS (Mascarello, 2024).

Conforme explica Renata Mascarello (2024), cada um dos coletivos possuía uma tarefa principal, o MPA era responsável pela produção e oferta de alimentos, o MUCA pela distribuição da comida e o MTST pelo preparo do alimento e por treinar e designar um(a) coordenador(a) para a cozinha e arrecadar fundos para sustentar o projeto.

A cozinha da Lapa surgiu em um momento em que a pandemia comprometeu diretamente a atividade dos trabalhadores camelôs, pois em contexto de isolamento social não havia circulação de pessoas e, por sua vez, não havia consumo de mercadorias (Mascarello, 2024).

Então, sem trabalho e sem renda, sem dinheiro para comprar alimentos, o MUCA buscou uma forma de assistir os trabalhadores e realizou a distribuição

⁸ A redação deste texto foi fechada em 27 de abril de 2025.

⁹ A redação deste texto foi fechada em 27 de abril de 2025.

de cestas básicas.

Em relação ao MPA, segundo pesquisa realizada por Mascarello, não houveram grandes impactos para os pequenos agricultores.

Bello e Leonel Jr (2024) apontam que a experiência da Cozinha Solidária da Lapa (RJ) exemplifica uma realidade compartilhada por diversas iniciativas semelhantes em todo o Brasil. Embora tenha origem em ações populares locais no impulso dado pelo MTST, destaca-se a importância da atuação conjunta com outros movimentos sociais. Essa articulação resulta na formação de uma rede cooperativa que envolve diferentes setores da cadeia de produção e distribuição de alimentos.

Atualmente¹⁰, o MUCA não participa mais da cozinha solidária da Lapa, ainda havendo laços com o MPA.

A cozinha possui uma dirigente/coordenadora e, de acordo com uma das dirigentes do MTST, atualmente¹¹ distribui uma média de 600 refeições semanais, divididas em 3 dias da semana.

O funcionamento da Cozinha Solidária da Lapa ocorre com a distribuição de refeições às quartas e quintas-feiras no horário do almoço; nestes dias o público alvo é o das pessoas em situação de rua, que se aglomeram desde cedo junto ao portão de entrada da cozinha.

Às sextas-feiras também ocorre a distribuição de quentinhas, mas o público alvo é o de camelôs e a distribuição é realizada no final da tarde, início da noite, em parceria com a ATIAL- Associação dos Trabalhadores Informais dos Arcos da Lapa.

Nas terças-feiras, a Cozinha da Lapa abre, mas não para a distribuição de alimentos; neste dia há uma oficina de artesanato.

Além disso, em datas comemorativas a cozinha também funciona e há a distribuição de alimentos.

As cozinhas são originárias da iniciativa popular e da mobilização de movimentos sociais, buscando acabar com a fome e o governo federal posteriormente viabilizará a política pública para resguardar o direito à alimentação adequada, instituída pela Lei federal nº 14.628/2023.

¹⁰ A redação deste texto foi fechada em 27 de abril de 2025.

¹¹ A redação deste texto foi fechada em 27 de abril de 2025.

O projeto de lei partiu do Congresso Nacional e por esse foi aprovado. É certo que o governo regulamentou a lei e passou a executar a política pública, que apresenta um repasse financeiro para as cozinhas solidárias cadastradas no programa, e que possa inclusive aumentar o alcance das cozinhas.

A primeira vez em que estive em uma cozinha solidária foi no dia 6 de dezembro de 2023, uma quarta-feira. Lembro que estava muito calor, era um típico dia de verão e fui visitar a cozinha da Lapa, na cidade do Rio de Janeiro.

E em minha primeira visita à cozinha, que ocorreu com o Grupo de Pesquisa e Extensão Crítica do Direito no Capitalismo - CriDiCa, do qual sou integrante, eu esperava encontrar uma cozinha solidária com a distribuição de quentinhas, mas o que eu encontrei foi o meu objeto de pesquisa.

Aquela visita mudou o meu olhar; ao chegar na cozinha, eu percebi um universo paralelo ao que eu conhecia, pude notar que não era “apenas” uma cozinha em que eram realizadas distribuições de quentinhas, mas um movimento, organizado, que funcionava e funciona, muito além da regulamentação criada recentemente.

No primeiro contato com uma das dirigentes do movimento, que já conhecia de outros espaços, esta ressaltou a questão da identificação dos integrantes do movimento enquanto trabalhadores e não “apenas” militantes.

A questão da subjetividade do (a) trabalhador(a) e como se entende enquanto trabalhador(a), justamente o objeto da minha pesquisa.

Portanto, na cozinha solidária, foi possível notar que havia alguns militantes do movimento trabalhando voluntariamente como cozinheiros (as), auxiliares de cozinha, lavadores(as) de panelas; em verdade, todos ajudavam de maneira organizada, mas não apenas ajudavam, trabalhavam.

Esses(as) militantes são trabalhadores(as) das cozinhas solidárias, integrantes do MTST, além, é claro, de voluntários (as) que sempre se renovam ao longo do tempo, certo que professores(as) e estudantes de universidades públicas têm realizado projetos junto à Cozinha Solidária da Lapa, e, quando comparecem, também atuam na produção e distribuição de alimentos.

Portanto, será que esses (as) militantes necessitam de reconhecimento de vínculo de empregatício com as cozinhas solidária, e, em havendo o vínculo empregatício, eles de fato pretendem ter esse vínculo reconhecido?

1.2 Legislação pertinente ao Programa Cozinha Solidária

O Programa Cozinha Solidária é composto pela Lei nº 14.628 de 20 de julho de 2023 que institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária (PCs), pelo Decreto Regulamentador nº 11.937 de 05 de março de 2024 e pelas Portarias MDS nº 977 e 978, ambas de 05 de abril de 2024.

Muito embora já tenha explicado sobre o programa e apontado o contexto da criação do Programa Cozinha Solidária e até mesmo apresentado a problemática, não realizei a análise da Legislação em si, o que entendo ser necessário.

A Lei nº 14.628/2023 institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária, além de alterar as Leis nºs 12.512/2011 (Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais), e 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Revoga ainda, dispositivos das Leis nºs 11.718/2008 (Dispõe sobre o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo), 11.775/2008 (Institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e de crédito fundiário), 12.512/2011 (Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais) e 14.284/2021 (Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil).

A Lei nº 14.628/2023 inicia trazendo a previsão sobre o PAA, que, muito embora não seja o objeto da pesquisa, cabe mencionar que está não apenas entrelaçado com as Cozinhas Solidárias pela previsão em Lei, mas em razão da própria natureza da atividade.

O PAA integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN e incentiva a agricultura familiar, além de “a pesca artesanal, a aquicultura, a carcinicultura e a piscicultura, com prioridade para seus segmentos em situação de pobreza e de pobreza extrema”¹² (BRASIL, 2023) e, entre outras finalidades, conforme disposto no artigo 2º da Lei, contribui para o

¹² BRASIL. Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023. Institui o programa de cozinhas solidárias e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2023.

acesso à alimentação em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, pelas pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

As Cozinhas Solidárias, por sua vez, foram criadas nas palavras dos militantes do MTST, “para acabar com a fome”, mas não apenas para acabar ou reduzir a fome, mas reduzi-la e atender de forma a garantir uma alimentação nutritiva.

Mascarello (2024) cita em sua tese que, em uma das entrevistas, há o relato que a dirigente da Cozinha Solidária queria que fossem montadas refeições bonitas, ora, quando penso em uma refeição bonita, ela é colorida, possui arroz, feijão, legumes, carne e folhosos, ou seja, nutricionalmente equilibrada.

No artigo 14 da Lei nº 14.628/2023 que fica instituído o Programa Cozinha Solidária, “com o objetivo de fornecer alimentação gratuita e de qualidade à população, preferencialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, incluída a população em situação de rua, e de insegurança alimentar e nutricional” (BRASIL, 2023).

Dentre as finalidades relacionadas no parágrafo 1º que merecem maior atenção, além do combate a fome e insegurança alimentar, é a de garantir espaços sanitariamente adequados para a alimentação e promover a educação alimentar e nutricional.

A partir da análise como observadora, a exemplo da Cozinha Solidária da Lapa, esta não possui local para as 200 pessoas que recebem alimento nos dias de distribuição.

E é cena comum, por volta de 12h/13h ver as pessoas comendo sentadas na calçada. Atualmente as Cozinhas Solidárias recebem o valor de R\$2,40¹³ por cada quentinha distribuída, como é possível comprar alimentos e expandir o espaço com esse valor?

Além disso, no parágrafo 2º do artigo 18 da Lei, há a menção direta que os recursos financeiros deverão ser destinados à ofertar refeições e despesas de custeio, pessoal, manutenção e pequenos investimentos, que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física dos estabelecimentos.

¹³ Este valor está previsto no edital de chamamento público mds nº 14/2024.

E, no artigo 19, que no mínimo 30% dos recursos deverão ser utilizados na aquisição de alimentos da agricultura familiar, do empreendedor rural, comunidades indígenas, quilombolas, entre outros.

Passando à análise do Decreto Regulamentador nº 11.937/2024, ele regulamenta e dispõe sobre a execução do Programa Cozinha Solidária, que será executado pelo pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

O decreto define o que é cozinha solidária, cozinha comunitária, entidade gestora, instituição formadora e tecnologia social. Já tendo sido exaustiva em relação às cozinhas solidárias, irei classificar as demais de acordo com o decreto:

- (I) Tecnologia social - Práticas coletivas e replicáveis que transformam a realidade e combatem a insegurança alimentar;
- (II) Cozinha comunitária – É uma cozinha que tem por objetivo produzir e disponibilizar, de forma gratuita ou a baixo custo, refeições adequadas e saudáveis, prioritariamente para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social e de insegurança alimentar;
- (III) Entidade Gestora - entidade privada sem fins lucrativos, credenciada para executar o PCCs de forma direta, mediante a produção e a oferta de refeições em equipamento próprio, ou indireta, mediante o apoio a outras cozinhas solidárias com os recursos financeiros repassados;
- (IV) Instituição formadora - instituição pública ou entidade privada sem fins lucrativos que atua na oferta de processos formativos, educativos, de assessoramento técnico na área de segurança alimentar e nutricional (BRASIL, 2024).

No capítulo III do Decreto está a forma de execução, credenciamento, cadastramento e habilitação das cozinhas no Programa e dispõe que a execução do programa irá contar com o fornecimento de alimentos *in natura* provenientes do PAA.

Além disso, em relação às formas de execução (art. 8º), o decreto deverá ser realizado a partir de: (I) repasse de recursos aos Estados, Distrito Federal e Municípios por meio de convênio, (II) Repasse de recursos às entidades gestoras credenciadas e (III) por repasse de recursos às instituições formadoras (BRASIL, 2024).

Em relação ao cadastramento e habilitação das cozinhas solidárias, eles deverão ser realizados através do sistema, certo que o cadastro está ocorrendo

pelo site do governo federal em aba própria para as cozinhas solidárias¹⁴. E necessariamente precisam estar cadastradas no programa.

É importante apontar que, para que a Cozinha Solidária seja cadastrada, é necessário que ela preencha requisitos, a saber: (I) Funcionamento comprovado por, no mínimo, seis meses; (II) Apresentar registros sobre a frequência de funcionamento; (III) Comprometer-se a adequar a cozinha aos critérios sanitários locais; (IV) Atender pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, insegurança alimentar e nutricional ou em território vulnerabilizado; e, por fim, (V) Comprometer-se com os princípios e as diretrizes do PCS e da PNSAN.

Portanto, a necessidade de preenchimento destes requisitos tenta impedir a prática de fraudes em relação ao programa e cadastramento das cozinhas.

O cadastramento das Entidades gestoras está previsto no artigo 12 do Decreto e sua importância se deve ao fato de que as entidades gestoras irão receber os recursos para a execução do programa, de acordo com o acima citado.

A entidade gestora precisa estar regularmente constituída, ou seja, precisa ter cadastro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. Esta exigência não foi feita para as Cozinhas Solidárias.

Além disso, assim como exigido para as Cozinhas Solidárias, as Entidades Gestoras precisam preencher os outros requisitos do artigo 13 do Decreto nº 11.937/2024, como: comprovar o exercício de atividades de gestão de ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional; e ter experiência de, no mínimo um ano, entre outras exigências.

O Decreto se desenvolve trazendo dispositivos que tratam sobre chamada pública, fiscalização, assessoramento e controle do Programa Cozinha Solidária.

Passando à análise das Portarias. A Portaria MDS nº 977/2024 estabelece procedimentos e regras para o cadastro e habilitação das cozinhas solidárias no programa e, a princípio, repete o que já está presente no Decreto

¹⁴ BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Programa Cozinha Solidária. Brasília: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, 2023 e 2024. Disponível em <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/acesso-a-alimentos-e-a-agua/programa-cozinha-solidaria>. Acesso em: 04/05/2025.

nº 11.937/2024, em relação à necessidade de cadastramento, mas faz outros esclarecimentos.

A realização do cadastramento necessita de um representante legal para cada cozinha a ser cadastrada e, se esta cozinha for constituída formalmente, o representante deverá comprovar a sua designação para essa finalidade.

As cozinhas que não forem formalizadas legalmente poderão se cadastrar no programa, mas será necessária a designação de um responsável para representá-la no programa. Esse responsável deverá ser designado a partir de consignação em ata de reunião e o documento deverá ser assinado pelos participantes desta reunião.

Apono que não há nenhuma exigência em relação ao quórum mínimo da reunião a ser realizada, mas há a indicação de ata de reunião no anexo da portaria, devendo este modelo ser o utilizado.

Se houver apenas uma pessoa administrando a cozinha, o administrador precisará realizar uma autodeclaração que também consta no anexo da Portaria nº 977/2024.

O artigo 3º repete os requisitos para cadastramento já previstos no Decreto, mas aponta também os documentos que deverão ser apresentados no momento do cadastramento, como os documentos de identificação do representante legal da cozinha, contrato de aluguel do espaço que funciona a cozinha.

Esse contrato de aluguel é requerido para que seja feita a prova de mais de 6 (seis) meses de funcionamento da cozinha, entretanto, as cozinhas que não possuem o contrato de aluguel, por motivos diversos, como o fato de serem uma ocupação, por exemplo, a Portaria permite que seja realizada a comprovação a partir de noras fiscais de equipamentos comprados há mais de seis meses ou até mesmo declaração de conselhos de segurança Alimentar e Nutricional.

Entre outros documentos, se faz necessária a declaração com no mínimo 3 (três) beneficiários atendidos pela cozinha solidária afirmando os dias de funcionamento e aqui entendo que existiria uma dificuldade de algumas cozinhas, caso fosse necessária a declaração de mais de três beneficiários, há a dificuldade de conseguir uma declaração em uma cozinha com a característica da cozinha solidária da Lapa.

No caso desta cozinha, que é localizada em bairro central e de passagem, nem sempre estão as mesmas pessoas a serem assistidas, além de sua maioria ser de pessoas em situação de rua, não possuindo documento de identificação válido.

Outro documento importante a ser apresentado é o comprovante de inscrição no curso virtual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou comprovante de inscrição em curso equivalente, por parte dos trabalhadores da cozinha solidária envolvidos no processo de preparação e oferta de alimentos.

Após o procedimento de habilitação e envio de documentos, a cozinha poderá ser habilitada, não habilitada ou pendente. No status de pendente, a cozinha terá responsabilidade de providenciar adequações e documentos no período de 15 (quinze) dias úteis e uma vez habilitada, a vigência será de 4 (quatro) anos.

As cozinhas também poderão ser desabilitadas do programa nas hipóteses previstas no artigo 8º da Portaria MDS nº 977/2024.

A última legislação a ser trazida é a nº 978/2024, que estabelece regras e procedimentos em relação ao cadastramento das entidades privadas no Programa Cozinha Solidária, lembrando que estas entidades são as entidades gestoras.

Figura 1: Informações do site de cadastro das cozinhas solidárias e entidades gestoras



Fonte: Site do governo federal¹⁵

¹⁵ BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Programa Cozinha Solidária. Brasília: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,

A Portaria, assim como a nº 977, é um pouco repetitiva, retornando ao que já estava no Decreto, mas elenca os documentos que deverão ser apresentados no momento do cadastramento no artigo 3º:

- (I) CNPJ;
- (II) Ofício de solicitação de credenciamento assinado pelo representante legal da entidade;
- (III) Documentos comprobatório do exercício de atividades de gestão e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional, assim como projetos de produção e oferta de refeições;
- (IV) Cópia do comprovante de endereço da sede da entidade e de suas unidades regionais, se for o caso;
- (V) Preenchimento do formulário de informações disponibilizado online pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
- (VI) Autodeclaração de área de abrangência assinada pelo representante legal da entidade que está requerendo o credenciamento;
- (VII) Estatuto social registrado em cartório; e por fim,
- (VIII) ata da última assembleia geral que comprove a eleição dos membros da diretoria, especificando as funções atribuídas a cada um, conforme as disposições estatutárias da entidade, devidamente registrada em cartório (BRASIL, 2024).

Os documentos de autodeclaração e formulários citados nos incisos do artigo 3º estão anexos à Portaria e estes que deverão ser os utilizados no momento do cadastro, que será realizado pelo sistema do governo federal na aba cozinhas solidárias.

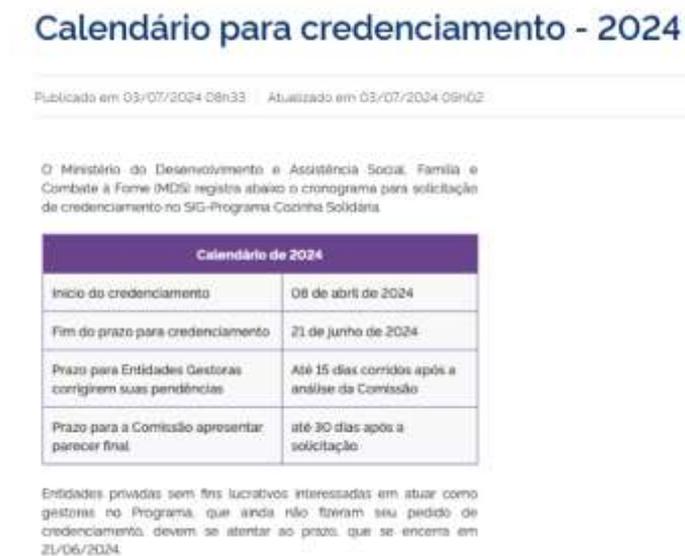
A Portaria dispõe a comissão e habilitação de cozinhas solidárias e credenciamento de entidades gestoras que serão as responsáveis pela análise e cadastramento, assim como dos processos de habilitação e descredenciamento.

E assim como no caso das cozinhas solidárias, as entidades privadas poderão ser credenciadas, não credenciadas e pendentes.

Os pedidos de credenciamento deverão ser encaminhados pelas entidades de acordo com calendário divulgado no site do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e as possíveis pendências em relação ao cadastramento deverão ser cumpridas de acordo com o disposto neste calendário.

No site, está disponibilizado o calendário do ano de 2024 e este calendário apresenta o prazo de 15 dias para as entidades corrigirem possíveis pendências.

Figura 2: Calendário para credenciamento das entidades gestoras no programa



Fonte: site do governo federal¹⁶

Ainda que exista a Lei que institui o Programa, o decreto e as portarias, entendi que elas são confusas e insuficientes, e realizei a análise por algumas oportunidades para entender o real funcionamento.

Ainda assim, algumas informações não estão, em meu julgamento, bem definidas, como, por exemplo, qual o valor a ser repassado para as cozinhas solidárias cadastradas? Estas aparecem apenas no edital de chamada pública.

A legislação me parece um pouco vaga em alguns momentos, o que gera dúvidas e desinformação, mas o site do governo federal apresenta um cenário autoexplicativo, onde existem botões com os links para obtenção de explicações sobre cada item que eu não entendi anteriormente.

¹⁶ BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Calendário para credenciamento 2024. Brasília: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, 2024. Disponível em <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/acesso-a-alimentos-e-a-agua/programa-cozinha-solidaria/calendario-para-credenciamento>. Acesso em: 04/05/2025.

Figura 3: Links de cadastro, informações, editais e dúvidas no site do governo federal



Fonte: site do governo federal

Além disso, no site, foram disponibilizadas duas cartilhas de perguntas e respostas¹⁷ sobre o programa cozinha solidária e estas cartilhas explicam de forma didática o que parece ainda confuso na legislação.

A primeira cartilha esclarece que a Cozinha solidária pode ser cadastrada concomitantemente como Cozinha Solidária e como Entidade Gestora, exercendo ambas as funções dentro do Programa.

Após o processo de habilitação, a Cozinha Solidária está apta a ser uma beneficiária dos recursos dentro as diretrizes do programa, enquanto o credenciamento como Entidade Gestora a autoriza a receber e administrar os repasses financeiros, inclusive benefício próprio, desde que esteja habilitada como Cozinha Solidária.

Por fim, retornando à Lei 14.628/2023 e ao Decreto nº 11.938/2024, ambos dispõem sobre o procedimento de chamada pública e que serão publicados editais de chamada pública.

Nos editais deverão estar contidas as informações como programação orçamentária, objeto a ser executado, datas e critérios de seleção, prazos, valores para a realização do objeto, entre outras informações.

¹⁷ BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Perguntas e Respostas. Brasília: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, 2024. Disponível em <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/acesso-a-alimentos-e-a-agua/programa-cozinha-solidaria/perguntas-e-respostas>. Acesso em: 04/05/2025.

No site do governo federal¹⁸, em 05 de junho de 2024, foi publicado o edital de chamamento público mds nº 14/2024 e, até o momento, é o único edital disponível, mas já está encerrado.

Esse edital visava selecionar propostas de parcerias por meio da formalização de termos de colaboração com as Entidades Gestoras selecionadas, ou seja, não basta apenas realizar o cadastro, é necessário também ser selecionado a partir do processo de candidatura do edital em aberto e abaixo pode ser visto o cronograma de descrição de cada etapa do edital.

Figura 4: Cronograma do edital de chamada pública

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA | Datas |
|-------|--|-------------------------|
| 1 | Publicação do Edital de Chamamento Público. | 05/06/2024 |
| 2 | Inclusão das propostas na Plataforma Transferegov | 06/06/2024 a 08/07/2024 |
| 3 | Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção. | 09/07/2024 a 25/07/2024 |
| 4 | Divulgação do resultado preliminar | 26/07/2024 |
| 5 | Interposição de recursos contra o resultado preliminar. | 29/07/2024 a 02/08/2024 |
| 6 | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção. | 05/08/2024 a 09/08/2024 |
| 7 | Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). | 12/08/2024 |

Fonte: edital de chamamento público mds nº 14/2024

Os valores repassados às cozinhas solidárias selecionadas estão divulgados neste edital no item 9.6 e os valores são por refeição servida, no valor de R\$2,40, vejamos:

9.6 O valor de referência para a execução do objeto do termo de colaboração é de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por refeição servida, conforme o disposto no Anexo V deste edital. O número de refeições contratadas será acordado entre a Entidade Gestora e as Cozinhas Solidárias, levando em consideração a capacidade operacional e o histórico de desempenho das cozinhas, bem como as necessidades da comunidade atendida. O quantitativo total de refeições que serão ofertadas deve ser definido de forma global, considerando os 12 (doze) meses do projeto. A pactuação do número de refeições ofertada por uma única cozinha no plano de trabalho

¹⁸ BRASIL. Ministério Público Federal. Edital de chamamento público MDS nº 14, Programa Cozinha Solidária. Brasília, DF: Diário Oficial da União. Disponível em <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/acesso-a-alimentos-e-a-agua/programa-cozinha-solidaria/editais>. Acesso em: 04/05/2025.

não pode ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total do objeto da proposta (BRASIL, 2024).

O resultado definitivo de divulgação do resultado do edital foi em 23 de agosto de 2024 e a primeira parcela, de acordo com um dos dirigentes do MTST em entrevista realizada em 12 de março de 2025, foi recebida entre o final do mês de fevereiro e início do mês março de 2025, o que demonstra uma demora, mas que de fato o Programa está se desenvolvendo e a política pública se tornando efetiva.

Além disso é importante trazer que no edital no item 9.10 está o seguinte:

.10. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da Entidade Gestora, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

Ao analisar o edital, observei que ele não estabelece de forma clara as cozinheiras como parte da “equipe encarregada da execução do plano de trabalho”, o que levanta uma dúvida importante: essas trabalhadoras serão formalmente contratadas?

A redação ambígua, especialmente no uso do verbo “poderá”, também não afasta a possibilidade de que o pagamento seja realizado por meio de bolsas ou como prestação de serviços, o que, na prática, pode contribuir para a precarização dos vínculos laborais.

Essa ambiguidade normativa revela certa fragilidade na regulamentação vigente e embora o edital seja rigoroso em alguns aspectos, considero que determinados elementos essenciais deveriam estar previstos diretamente na legislação, como as diretrizes referentes à forma de pagamento das pessoas responsáveis pela implementação do projeto e à sua identificação formal.

Caso o plano de trabalho não incluía explicitamente as cozinheiras como parte da equipe executora, corre-se o risco de invisibilizá-las institucionalmente, comprometendo o reconhecimento e a valorização de seu trabalho.

1.2.1 A ausência de previsão do trabalho no Programa Cozinha Solidária

A Lei nº 14.628/2023 retoma o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e institui o Programa Cozinha Solidária (PCs) e, em uma breve leitura, nota-se que seu intuito é acabar com a fome e interferir na insegurança alimentar, fomentando os pequenos agricultores, a agricultura familiar, para contribuir e garantir o acesso à alimentação adequada valorizando primeiramente os pequenos produtores.

Posteriormente, em segundo tópico, a partir do artigo 14, a lei dispõe sobre a criação do Programa Cozinha Solidária, que poderá ou não privilegiar as cozinhas já existentes a depender do preenchimento dos requisitos constantes no Decreto presidencial nº 11.937/2024, que regulamenta esta lei.

Realizando uma análise da Lei nº 14.628/2023, também não há nenhuma menção aos(as) trabalhadores(as) das cozinhas solidárias, da relação entre os sujeitos, menos ainda no Decreto regulamentador nº 11.937/2024 e nas Portarias MDS nº 977/2024 e nº 978/2024, como se o(a) trabalhador(a) não fosse importante, como se fosse invisível.

A lei demonstra apenas a própria modificação dos meios de produção, que invisibiliza e tira a importância do trabalho, esquecendo-se que a comida não se leva ao prato sozinha, sem alguém que a plante, colha, a leve até a panela e a coloque no prato.

É necessário partir do concreto para que se compreenda um pouco melhor a norma jurídica. As cozinhas solidárias ganharam força e destaque durante a pandemia de Covid-19, que iniciou-se em março de 2020, em um contexto econômico e social de precarização das relações de trabalho e

sabotagem de programas sociais pós impeachment da presidenta Dilma Rousseff (Leonel Jr.; Bello, 2024).

Essas cozinhas foram criadas como resistência contra a fome e a insegurança alimentar, como uma ferramenta de organização social¹⁹.

Essa organização, que, aos que não a conhecem, pode parecer precária, possui o próprio organismo de funcionamento, certo que as cozinhas solidárias se sustentam desde sua criação, com a doação de alimentos, além da parceria com o MPA e com a compra de alimentos pelo MTST.

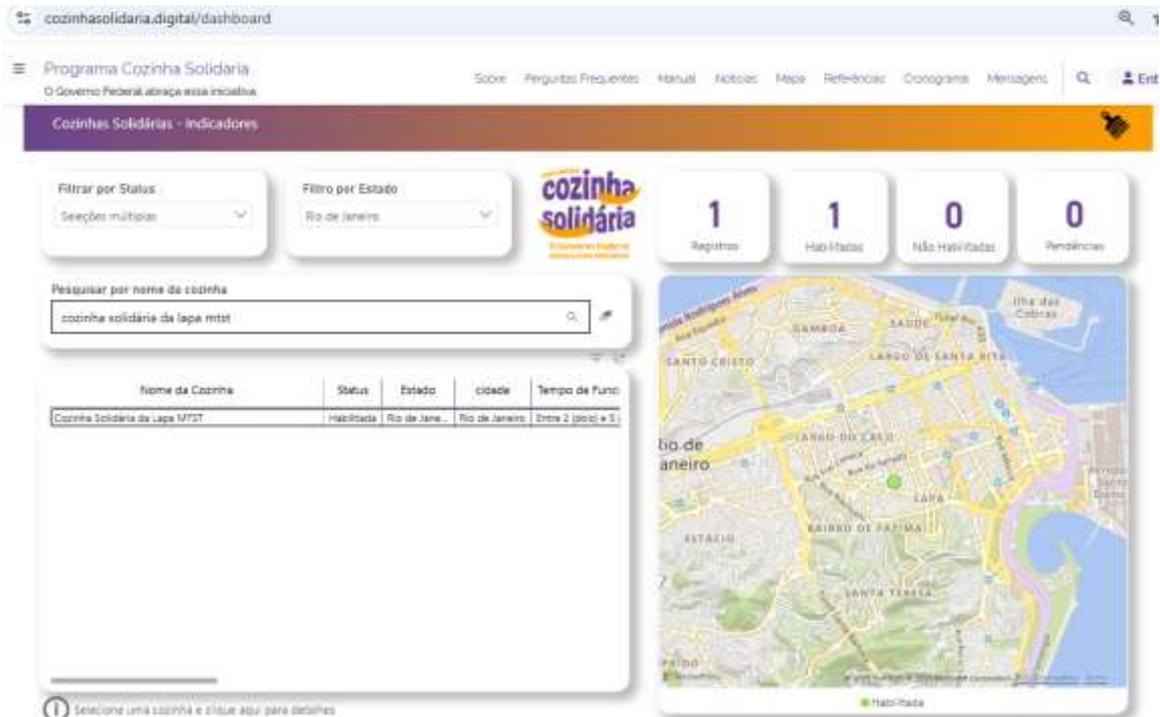
O Programa Cozinha Solidária foi criado como legitimador de uma organização que já existia, como um “fôlego” legitimador de uma rede de solidariedade.

O decreto regulamentador trouxe diretrizes para a execução do programa, entre elas a necessidade de cadastramento e habilitação das cozinhas solidárias no Programa Cozinha Solidária, e foi divulgado pelo Governo Federal um quadro de indicadores com todas as cozinhas cadastradas no programa ²⁰.

Neste quadro é possível encontrar cada cozinha que está cadastrada no programa, além da informação do número de trabalhadores(as) e se estes são trabalhadores(as) voluntário(as) ou trabalhadores(as) remunerados(as).

¹⁹ CENTENO, Ayrton; MARKO, Katia. 'A cozinha solidária é uma ferramenta de organização social', diz diretora da UNE. Disponível em: <https://www.brasildefatores.com.br/2024/07/13/a-cozinha-solidaria-e-uma-ferramenta-de-organizacao-social-diz-diretora-da-une>. Acesso em: 04/05/2025.

²⁰ Programa Cozinha Solidária. [S. l.], [s. d.]. Disponível em: <https://cozinhasolidaria.digital/dashboard>. Acesso em: 04/05/2025.

Figura 5: Informação do número de trabalhadores

Fonte: cozinhasolidaria.digital

O quadro do governo federal divulga o número de trabalhadores(as) em cada cozinha solidária, inclusive há o apontamento se existem trabalhadores(as) remunerados(as).

Figura 6: Informação do número de trabalhadores

| Número de Trabalhadores | Número de Voluntários | Número de Remunerados |
|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
| 15 | TODOS | DE_2_A_3 |

Fonte: cozinhasolidaria.digital

Ainda que exista a previsão no quadro divulgado, a única menção específica sobre os(as) trabalhadores(as) está na Lei nº 14.628/2023, no artigo 4º, §3º, que autoriza a contratação de pessoas físicas como prestadores de serviços, sem explicar como poderia ser realizada esta contratação e, mesmo assim, não se aplicaria para as cozinhas solidárias, vejamos:

Art. 4º. O Poder Executivo federal, estadual, distrital e municipal poderá adquirir, dispensada a licitação, os alimentos produzidos pelos beneficiários fornecedores de que trata o art. 5º desta Lei, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

(...)

§ 3º No processamento, no beneficiamento e na industrialização dos produtos a ser fornecidos ao PAA, os beneficiários fornecedores poderão adquirir os insumos e **contratar a prestação dos serviços necessários, inclusive de pessoas físicas e jurídicas não enquadradas como beneficiárias**, desde que observadas as diretrizes e as condições estabelecidas pelo Grupo Gestor do PAA. (grifei) (BRASIL, 2023).

Esse artigo da lei se destina à contratação de pessoas no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos e não pelas cozinhas solidárias; e, ainda assim, não de forma clara.

Ocorre que, quando da criação da lei, do decreto e das portarias, esperava-se que houvesse também alguma menção aos(as) trabalhadores(as) das cozinhas e a todas as pessoas envolvidas na aquisição dos alimentos; entretanto, a única menção é a de autorização para “contratar a prestação dos serviços necessários, inclusive de pessoas físicas e jurídicas não enquadradas como beneficiárias” (BRASIL, 2023).

Quando trazemos a essa discussão o direito do trabalhador, aqui não menciono o direito do trabalho, mas do trabalhador, enquanto direito protetor e garantidor de condições mínimas de trabalho, mas como impulsionador do acesso aos demais direitos sociais.

No PAA e do PC, parece que se assumiu que os(as) trabalhadores(as) envolvidos(as) seriam voluntários(as), engajados(as) em movimentos sociais, ou até mesmo esqueceu-se que trabalho carece de contraprestação pecuniária.

O capitalismo é como uma máquina que funciona com a extração de mais trabalho do sujeito trabalhador. O capital funciona em sistema de troca de força de trabalho por dinheiro e esse dinheiro compra o alimento, a vestimenta e garante por muitas vezes o melhor acesso à saúde e à educação, ou sejam meios básicos de subsistência humana.

Em movimentos sociais como o MTST, tratamos primeiro de militantes, pessoas que, antes mesmo de serem voluntárias das cozinhas solidárias do MTST, são integrantes do movimento social e estão inseridas em um todo.

A pessoas inseridas nestes movimentos se unem em busca de um objetivo comum, em movimentos sociais, associações, redes civis, conjunto este que se organiza a partir da identificação das pessoas, como etnia, raça, gênero, idade, ou como no caso do MTST em busca de reforma urbana e moradia digna.

Deve ser considerado que antes mesmo do advento da legislação, os integrantes do movimento que buscam moradia digna se uniram para criar cozinhas, para ajudar quem não tem acesso a alimentos (Gohn, 2013).

Ricardo Antunes traz a ideia de classe, certo que os(as) integrantes de um movimento social se identificam e unem em razão da similitude de suas condições:

(...) a classe é a mediação que particulariza os seres sociais que vivenciam condições de similitude em sua existência concreta, no mundo da produção e reprodução social. A consciência de uma classe é, pois, a articulação complexa, comportando identidades e heterogeneidades, entre singularidades que vivem uma situação particular (Antunes, 2006, p. 100).

Portanto, a figura do sujeito deveria estar em evidência, enquanto trabalhador e sujeito de direito, pautando-se na lógica em que a sociedade estrutura e se reproduz no capitalismo (Leonel Jr.;Bello, 2024). Nesse sentido,

Apenas com o completo desenvolvimento das relações burguesas é que o direito assumiu um caráter abstrato. Cada homem torna-se um homem em geral, cada trabalho torna-se trabalho social útil em geral, cada indivíduo torna-se um sujeito de direito abstrato. (...) O sujeito de direito é, em consequência, um proprietário abstrato e transposto para as nuvens (Pasukanis, 1989, p. 94).

O que se evidencia pela legislação e pelo próprio agir em coletividade é a aparência de uma subjetividade pautada no coletivo.

Em um trecho de sua obra *Contribuição à Crítica da Economia Política*, Marx (2008) traz a ideia que “não é a consciência dos homens que determina o seu ser, mas, ao contrário, é o seu ser social que determina a sua consciência” (Marx, 2008, p. 276).

Portanto, o modo que se vive seria influenciado materialmente pelos aspectos políticos, sociais e individuais, em que a consciência das pessoas é moldada pelo ambiente social em que vivem (Corrêa, 2016), ou seja, a subjetividade não pode ser compreendida de forma isolada, é necessária a

análise de um contexto histórico e material (Lukács, 2018).

O Direito do Trabalho é um direito social e está inserido no artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, além do artigo 7º que é inteiramente dedicado a resguardar os direitos dos trabalhadores.

Além disso, há a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452), de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre a regulamentação das relações individuais e coletivas de trabalho.

Trabalho existe, pois se trabalha para gerar valor, para realizar a troca da mercadoria trabalho em mercadoria dinheiro.

Cada possuidor de mercadorias só quer alienar sua mercadoria em troca de outra mercadoria cujo valor de uso satisfaça sua necessidade. Nessa medida, a troca é para ele apenas um processo individual. Por outro lado, ele quer realizar sua mercadoria como valor, portanto, em qualquer outra mercadoria do mesmo valor que seja de seu agrado, não importando se sua mercadoria tem ou não valor de uso para o possuidor da outra mercadoria (Marx, 2013, p. 221).

Portanto, nas palavras de Marx, o trabalhador possui sua força de trabalho como sua única propriedade, enquanto o burguês necessita utilizar essa força de trabalho, extraíndo valor/mercadorias, portanto, pagará a este trabalhador ou trabalhadora por seu trabalho.

Na troca direta de produtos, cada mercadoria é diretamente meio de troca para seu possuidor e equivalente para seu não-possuidor, mas apenas enquanto ela é valor de uso para ele. O artigo de troca ainda não assume nenhuma forma de valor independente de seu próprio valor de uso ou da necessidade individual dos agentes da troca (Marx, 2013, p. 224).

O valor de uso é mensurado a partir da utilidade de uma coisa e este é efetivado apenas no uso ou consumo de determinada mercadoria (Marx, 2013).

Os(As) trabalhadores(as) das cozinhas solidárias são trabalhadores(as) que realizam um trabalho, utilizando da sua força de trabalho não remunerada, que possibilita o funcionamento da cozinha, e seu trabalho tem valor de uso, mas não de troca.

Trabalho simples, orientado apenas para o valor de uso, era um submetimento da natureza pelo homem, para o homem, tanto em sua transformação de acordo com suas próprias necessidades como na aquisição do domínio sobre seus instintos e afetos puramente naturais e, por meio destes, da inicial formação de suas faculdades especificamente humanas (Lukács, 2013, p. 84).

A cozinha solidária não pode nem deve ser classificada como burguesa, mas e o Estado? O Estado se utiliza do trabalho voluntário das trabalhadoras e dos trabalhadores das cozinhas, para tornar efetiva a política pública.

Portanto, quando pretende criar uma política pública que possa efetivar o direito à alimentação adequada e o combate à fome e à insegurança alimentar, o Estado não pode contar com a força de trabalho de outrem de maneira que esta força seja voluntária.

O trabalho dos(as) militantes não deve ser utilizado como trabalho que impulsiona invisivelmente o acesso à alimentação sem que haja uma regulamentação e controle da forma de trabalho.

Entendo que o(a) trabalhador(a) da cozinha é voluntário(a) e que escolheu ser voluntário(a), é algo que lhe preenche e não carece, em seu sentir de pagamento; mas não deveria ser remunerado?

E, portanto, com a finalidade de respeitar os direitos dos(as) trabalhadores(as) das cozinhas, diversas formas de contratação poderiam ter sido adotadas. Entretanto, o que se questiona é: o(a) voluntário(a), que é militante do movimento social, deseja ser visto(a) como empregado(a), ou melhor, como trabalhador(a) remunerado(a)?

Trabalhar, ele/ela trabalha, só que de forma voluntária, mas será que existe o desejo de trabalhar enquanto trabalhador(a) remunerado(a)? E a quem caberia remunerá-lo(la)?

A subjetividade do(da) trabalhador(a) refere-se à dimensão pessoal e interna, do entender-se enquanto trabalhador(a), da experiência do trabalho e está além dos aspectos objetivos e tangíveis.

A subjetividade é o sentir e engloba as percepções, sentimentos, valores, crenças e experiências individuais. A forma que cada indivíduo percebe e evidencia a sua vida e posição no processo produtivo.

E o(a) militante de um movimento social pode perceber-se de modo que este movimento o molde enquanto indivíduo.

A percepção enquanto integrante de um movimento o transporta para a percepção que sua contribuição para a militância, e, neste caso, enquanto voluntário(a) das cozinhas solidárias, tem significado e contribui para conquista

de seus objetivos pessoais, podendo inclusive afetar a sua motivação.

A militância é movida por um forte senso de propósito e identidade ligados a esta causa. O(A) militante/voluntário(a) das cozinhas solidárias do MTST, possivelmente, não se compreende enquanto trabalhador(a) daquela cozinha, sendo certo que a cozinha está sendo administrada pelo movimento que integra, então seria empregado(a) do MTST?

Como seria possível proteger o(a) trabalhador(a), garantindo seu direito constitucional ao trabalho digno, e ao mesmo tempo garantir o acesso à alimentação? Como garantir a saúde do(a) trabalhador(a), seja física ou mental? Como garantir o trabalho digno de quem nem sabe que o seu trabalho é trabalho?

Trabalhadores(as) se intitulam trabalhadores(as) se possuem o vínculo formal de emprego, não que este seja um fato. A questão que trabalho é trabalho, independentemente de ser ou não trabalho formal, remunerado ou não remunerado.

Trabalhar é uma atividade essencialmente humana e socialmente necessário à produção de qualquer valor de uso:

Sabemos que o valor de toda mercadoria é determinado pela quantidade de trabalho materializado em seu valor de uso, pelo tempo de trabalho socialmente necessário a sua produção. (Marx, 2013, pág.484)

“A utilização da força de trabalho é o próprio trabalho” (Marx, 2013, p. 326) e por Marx classificado como um processo entre o homem e a natureza.

O trabalho gera valor, valor de uso, e nem sempre valor de troca, ainda que seu/sua possuidor(a) não saiba, ainda que ele/ela não pretenda receber em dinheiro por esse trabalho, mas é trabalho.

Como criador de valores de uso, como trabalho útil, o trabalho é, assim, uma condição de existência do homem, independente de todas as formas sociais, eterna necessidade natural de mediação do metabolismo entre homem e natureza e, portanto, da vida humana (Marx,2013, pág 167).

Portanto, trabalhar é uma condição inerente ao ser humano, qualquer trabalho, ainda que não remunerado, terá o valor de uso desse trabalho.

1.3 O espaço da Cozinha Solidária da Lapa

Figura 7: Bandeiras no galpão da cozinha solidária da Lapa



Fonte: Acervo pessoal

As cozinhas solidárias já têm um impacto significativo nacionalmente, com a oferta de milhões de refeições e a atuação de centenas de cozinheiras, com foco na solidariedade e no fortalecimento da rede de apoio local²¹.

Atualmente, a Cozinha Solidária da Lapa do MTST conta com 15 trabalhadores(as) voluntários(as), de acordo com o que foi informado no cadastramento da cozinha no Programa Cozinha Solidária do Governo Federal, mas existe um grupo de *WhatsApp* de voluntariado da cozinha, no qual eu fui incluída e em que participam 22 integrantes.²²

A primeira vez que visitei a cozinha foi no dia 6 de dezembro de 2023, e, nesta vez em específico, eu apenas visitei a cozinha, conversei junto com outros colegas com a dirigente do MTST, mas não participei ou analisei a dinâmica de funcionamento da cozinha.

Neste dia, fui extremamente bem recebida e retornei na semana seguinte, no dia 13 de dezembro de 2023, uma quarta-feira.

Ao retornar à cozinha, cheguei por volta de 9h e já havia alguns(mas) voluntários(as) ajudando na preparação de alimentos, assim como integrantes

²¹ BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Programa Cozinha Solidária. Disponível em: <<https://cozinhasolidaria.digital/>>. Acesso em: 04 maio 2025.

²² A redação deste texto foi fechada em 27 de abril de 2025.

da cozinha, neste dia pude observar que já havia chegado o carregamento com doações de alimentos que estavam sendo preparados para o almoço.

Ajudei a cortar linguiça, cebola e salsinha para temperar a comida, após auxiliar no corte dos alimentos; as panelas estavam no fogo e enquanto aguardava com outros voluntários, os(as) integrantes da cozinha davam andamento ao preparo da refeição, neste dia o cardápio era arroz, feijão, angu, linguiça, aipim e alface.

O intuito da Cozinha Solidária não é apenas acabar com a fome, mas que seja com alimentos saudáveis e nutritivos, orgânicos e sem agrotóxicos, a partir de uma rede colaborativa (Leonel Jr.; Bello, 2024).

Portanto, coloca em “prática um dos lemas do MTST: “teto, trabalho e pão”, respectivamente, através do próprio MTST, do Movimento Unido dos Camelôs (MUCA) e do Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA), mais recentemente somando-se o Sem Direitos (MSD)” (Leonel Jr.; Bello, 2024, pág. 11).

A cozinha funciona de uma maneira muito familiar, no sentido de que há muito trabalho, até que as panelas estejam no fogo; após isso, apenas se deve esperar que a comida fique pronta.

Enquanto aguardava, havia muitos alimentos para doação, e estavam em um mesão mais ao canto do galpão do espaço, necessitando que fossem montadas cestas básicas e uma das lideranças pediu que fizessemos a montagem das cestas básicas, certo que era final do ano, muito próximo ao natal e aquelas cestas seriam doadas para diversas famílias.

Nas cestas eram colocados 2kg de arroz, 1kg de feijão, 1kg de fubá ou farelo de milho, 2kg de macarrão, 1kg de açúcar, 1kg de farinha de mandioca, 1kg de farinha de trigo e 1kg de sal.

Em algumas cestas não havia certos itens, pois não havia quantidade igual de todos os alimentos, e foram preparadas aproximadamente 50 cestas básicas e no mesmo momento a comida ficou pronta e começou a montagem das marmitas.

Gostaria de descrever o local, pois não o fiz anteriormente. Trata-se de um sobrado que funcionava o Cabaré Cassanova no centro da cidade do Rio de Janeiro, bem em frente aos Arcos da Lapa, na Avenida Mem de Sá nº 25.

Ao chegar, há uma porta de ferro, daquelas que sobem, como de lojas, e quando a cozinha está aberta, este portão fica levantado com um espaço de 1 metro do chão e tem um portão pequeno de madeira pintada de branco com a logomarca das Cozinhas Solidárias do MTST.

Ao abrir essa porta, há uma escadaria, e no segundo andar fica um galpão, bem grande, no fundo do galpão fica a cozinha, e na parte da frente ficam mesas, um sofá e há uma espécie de escritório, mas o espaço é todo aberto e integrado, um local simples, mas funcional.

O segundo andar onde funciona a Cozinha Solidária da Lapa do MTST foi cedido em 2021, pela Associação de Trabalhadores Informais dos Arcos da Lapa - ATIAL que já ocupava o imóvel desde 2005.

Segundo um dos entrevistados por Mascarello (2024), o imóvel foi cedido ao MTST após em assembleia realizada pelo associados, ter sido citado que desta forma o imóvel teria função social, além da importância em razão da parceria entre o MTST e o MUCA.

O objetivo desta ocupação era conferir função social ao imóvel, certo de que como ser mais social do que uma Cozinha Solidária, com o objetivo de atender pessoas em situação de rua afetadas pela pandemia de Covid-19 e pela crise econômica.

A ocupação de um imóvel pode ocorrer quando um imóvel está abandonado, desocupado e sem uso e por esta razão não está cumprindo a sua função social, conforme dispõe a CRFB no artigo 5º, XXIII.

Ocupar é diferente de invadir, certo que uma ocupação é uma ação política que denuncia o descumprimento da função social da propriedade, transformando imóveis “sem vida” em locais de moradia ou locais como a cozinha solidária.

É direito à moradia digna, direito a ocupar espaços vazios, sem vida, direito à cidade.

No galpão existem três sacadas viradas para rua e para a praça dos Arcos, lembro de olhar para fora e por volta de 11h da manhã observar muitas pessoas em situação de rua já se aglomerando para aguardar para a retirada das senhas.

Em outras visitas à cozinha, eu notei que as pessoas deixam pedras portuguesas ao lado do portão para marcar o lugar na fila e, nas palavras de

uma das cozinheiras: “Mexe na pedra para você ver se não dá briga.”

No horário da montagem das quentinhas, mais ou menos ao meio dia, os panelões foram colocados em uma mesa grande de apoio, em um espaço que estava vazio disponibilizado justamente para isso.

A comida é colocada em marmitas de isopor, nas quais são colados adesivos com a logomarca das cozinhas solidárias. Uma pessoa ficou responsável por separar cada marmitta de isopor ainda vazia, e outro(a) militante e também voluntário(a) ficou responsável por colocar um dos alimentos na quentinha, e eu fiquei responsável por fechar as quentinhas.

O movimento foi coordenado, primeiro o feijão, depois outra pessoa colocou o arroz, angu, linguiça com aipim e o alface, a quentinha passava de mão em mão, até que fosse fechada, e, na tampa, o logo das cozinhas solidárias do MTST; e, por fim, as quentinhas eram colocadas em caixas de plástico, daquelas que se usa para colocar legumes no CEASA, que eram levadas para o portão, para então serem distribuídas para quem havia recebido a senha.

Figura 8: Panelas com os alimentos preparados no dia da visita



Fonte: Acervo Pessoal

As senhas foram distribuídas por um dos militantes do MTST que estava presente no dia, e ele também ficou responsável por entregar as quentinhas para as pessoas que já se aglomeravam, controlando inclusive para que a distribuição de senhas contemplasse todos(as) que estavam aguardando.

Descrevendo essa dança tão coordenada e estruturada, que quase parece uma mágica de acontecimento, tive a oportunidade de conversar com uma das dirigentes nacionais do MTST, e indaguei justamente sobre o encanto que ocorre dentro das cozinhas.

Após a entrega da quentinha, sempre, todos os voluntários comem a mesma comida que é distribuída, e é uma das comidas mais gostosas que eu já comi e realmente alimenta o corpo e o coração.

Além disso, enquanto escrevia esta dissertação, a Cozinha Solidária do MTST organizava a 10ª edição do ato político “Leblon vai virar palmares”, ocupando a praia do Leblon no dia 20 de novembro de 2024, dia da consciência negra, levando à praia a população preta, periférica, que gritava “eu quero moradia, sim! O dinheiro do povo não é capim.”. Esse ato foi organizado também dentro da cozinha da Lapa, em postagens no *Instagram* das Cozinhas Solidárias do MTST,

A cozinha é o coração da ocupação, da organização do movimento e trouxe protagonismo às cozinheiras, mas o real intuito das cozinhas solidárias é acabar com a fome. Estas foram palavras que me marcaram quando entrevistei a dirigente do MTST.

Os primeiros questionamentos são: “Por que coração da ocupação, já que a cozinha da Lapa não seria uma ocupação?”; “Qual a relação entre o ato ‘Leblon vai virar Palmares’ e a Cozinha Solidária?”. Tentarei respondê-los adiante.

O que pesquiso e questiono é a identidade do(a) trabalhador(a)/militante, mas me deparei logo na primeira entrevista com o conceito de fome e o protagonismo da mesma trabalhadora que eu penso ter sido invisibilizada. E esta frase completamente no gênero feminino, porque aqui, estou trazendo as mulheres da cozinha, muito embora na Lapa também trabalhe um homem e atuem voluntários.

No dia 13 de novembro de 2024, quase um ano após a minha primeira visita à Cozinha Solidária da Lapa, entrevistei a coordenadora nacional do

MTST. Ela é advogada e eu já a conhecia, por pessoas em comum, mas eu sempre a conheci como advogada e não como dirigente do MTST. Entre várias indagações que eu tinha para fazer estava aquela sobre como ela se tornou dirigente do MTST, vez que ela não é dirigente das cozinhas solidárias, mas do MTST e também acompanha as cozinhas solidárias no Rio de Janeiro.

Ela se apresentou com orgulho e me disse que conheceu o MTST ao oferecer serviços jurídicos para o movimento, em 2019, na cozinha do Sapê em Niterói, que era chamada de “Cozinha sem medo”.

E que essa cozinha começou como cozinha comunitária, dentro da ocupação do bairro do Sapê, sendo que ela nunca morou na ocupação, nem seus familiares, ou seja, no primeiro momento ela era uma advogada oferecendo seus serviços gratuitamente para as pessoas da ocupação e dentro desta ocupação foi montada uma cozinha comunitária que posteriormente tornou-se cozinha solidária a servir de referência nacional.

Ao ser indagada sobre a sua militância, respondeu que não sabe ao certo quando tornou-se uma militante, quando ela abraçou o movimento (MTST), pois me disse que ser militante seria assumir uma responsabilidade, que “é uma chave que vira na cabeça da pessoa”.

Entende que ser militante é lutar pelos sonhos das pessoas para que estas possam sonhar novos sonhos e em relação à cozinha que o intuito é acabar com a fome das pessoas, para que as pessoas não tenham a perspectiva real do que é sentir fome, que entregar uma quentinha para uma pessoa com fome seria algo muito maior que nós mesmos.

Inclusive, citou que nota que sua construção enquanto militante teve a influência da avó, do pai, de um tio que faleceu por conta da fome e até mesmo da “tia da merenda da escola”, que entregava a comida para ela quando criança. E esta construção possibilita que ela colabore para a entrega de comida para as pessoas nos dias atuais.

Além disso, a nossa conversa me fez refletir sobre três situações sobre as quais eu não tinha me questionado até aquele momento: primeiro, que as cozinhas e, por sua vez, a política pública trouxeram protagonismo para as cozinheiras, utilizando o gênero feminino; segundo, que as cozinhas solidárias do MTST, de certa forma, “descriminalizaram” o MTST, cujos(as) integrantes são vistos(as) por muita gente como “invasores” e “arruaceiros”, quando a partir

das Cozinhas Solidárias as pessoas tiveram acesso ao olhar da solidariedade que está presente no movimento; e terceiro, que não se pode analisar o espaço das cozinhas solidárias, assim como os(as) trabalhadores(as) da cozinha, da mesma forma que analisamos uma cozinha de um restaurante convencional, por exemplo, pois a dinâmica de funcionamento é diferente.

Em relação ao protagonismo das cozinheiras, iniciei essa dissertação questionando a invisibilidade do(a) trabalhador(a) no Programa Cozinha Solidária, sem nem ao menos pensar em recorte de gênero para esta pesquisa. Até então não havia questionado esse ponto do protagonismo que a legislação trouxe para as cozinhas solidárias e para as trabalhadoras das cozinhas.

A cozinha é um espaço feminino, no contexto patriarcal, e ainda assim, eu não havia me prendido a este fato, além disso, as pessoas que trabalham em cozinhas são pessoas invisibilizadas, no sentido que nunca vemos as cozinheiras e os cozinheiros em um restaurante.

Os trabalhadores e trabalhadoras da cozinha sempre ficam na coxia, além do que, na estrutura da sociedade, o trabalho desenvolvido por quem cozinha geralmente é um trabalho mal remunerado, em que não é dada a real importância a quem o realiza.

A questão do protagonismo de quem cozinha, quando se criou uma política pública para se acabar com a fome a partir das cozinhas solidárias, trouxe o protagonismo merecido para quem cozinha.

Ao trazer a questão de cozinhar, nesta também se insere quem fornece, prepara e ao final distribui os alimentos.

O Programa Cozinha Solidária, ao ser criado, possibilitou que diversas trabalhadoras, cozinheiras, acostumadas a estarem escondidas, fossem enaltecidas.

Nesse viés, em meu questionamento, de fato a legislação, o decreto e as portarias podem não ter disposto especificamente sobre a contratação dos(as) trabalhadores(as) das cozinhas, mas será que conferiram a importância que merecem?

Na visão da entrevistada, o MTST, por intermédio das Cozinhas Solidárias, entregou quase 3 milhões de marmitas até que fosse criada uma política pública, ou seja, não só o MTST, mas tantas outras cozinhas, precisaram realizar, para que a urgência se tornasse visível para o Governo

Federal.

O Programa Cozinha Solidária certamente só se tornou visível para o Governo Federal em razão do governante atual. Dificilmente teria tramitado e sido aprovado no Governo do ex-presidente Jair Bolsonaro.

Podemos compreender esta afirmação a partir do ocorrido com a criação do Auxílio Brasil, que foi criado no ano de 2021, pelo governo de Jair Bolsonaro, substituindo o programa Bolsa Família, que foi uma política com cunho eleitoral.

Finalizar o Bolsa Família para criar o Auxílio Brasil foi uma política de governo, pois foi temporária, criado com intuito específico e tão logo houve a mudança para o atual governo, o Auxílio Brasil foi extinto.

O que se espera é que o Programa Cozinha Solidária ultrapasse o atual governo e se mantenha, até em razão do foco em resguardar o direito à alimentação, garantido constitucionalmente.

Deve ser dito que a Cozinha da Lapa está cadastrada no Programa Cozinha Solidária e a está recebendo os alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos.

Noto que há uma dificuldade em se executar o programa e, muito embora a legislação seja datada do ano de 2023, a Cozinha Solidária da Lapa recebeu o primeiro repasse de valores em fevereiro/março de 2025.

Em relação aos(as) trabalhadores(as), atualmente, a Cozinha da Lapa conta com quinze trabalhadores(as)/militantes, que estão relacionados(as) e cadastrados(as) como voluntários(as) no Programa Cozinha Solidária, além de duas a três pessoas relacionadas como remuneradas.

Os trabalhadores das cozinhas do MTST que estão relacionados como remunerados recebem uma ajuda de custo mensal; o valor não me foi informado, mas recebem uma espécie de bolsa pelo trabalho prestado na cozinha, que é paga e provisionada pelo próprio MTST, entretanto não há recolhimento previdenciário ou qualquer formalização.

O que eu pude observar, em primeiro momento, é que os(as) trabalhadores(as) que se encontravam na cozinha no momento das minhas visitas eram trabalhadores(as) já em idade de aposentadoria, o que suponho e ainda será desenvolvido ao longo desta pesquisa, que sejam aposentados ou até mesmo recebam algum benefício previdenciário.

2. AS SUBJETIVIDADES DOS(AS) TRABALHADORES(AS) EM MEIO À RECONSTRUÇÃO E À DISPUTA DE IDENTIDADES

Neste capítulo, pretendo trazer ao debate a teoria e a legislação, entrelaçando-as, com a reflexão sobre o trabalho formal, o trabalho informal e o trabalho voluntário.

Além de identificar e conceituar identidade, novas subjetividades no campo do trabalho, modificações da subjetividade do trabalho informal, do proletário as novas formas, militante/trabalhador(a) informal.

2.1 Trabalho formal, informal e voluntário

O trabalho existe antes mesmo da existência do direito do trabalho, seja o trabalho produtivo ou o reprodutivo, existiu e emergiu em todas as suas formas, o trabalho escravo, o trabalho individual, o trabalho coletivo, o trabalho material e imaterial.

O trabalho tem sido uma constante na sociedade, abrangendo tanto atividades produtivas quanto reprodutivas. No entanto, ao longo da história, os conceitos de emprego e a exploração do trabalho têm passado por mudanças significativas, especialmente no contexto do capitalismo. Este sistema econômico, em muitas instâncias, resultou na superexploração dos trabalhadores, onde estes são submetidos a condições desfavoráveis em nome do lucro.

A transformação das relações sociais e a urgência da sobrevivência individual têm sido marcadas pela crescente precarização do trabalho e esse fenômeno é particularmente evidente no contexto da reestruturação produtiva global, um processo impulsionado pelo capitalismo, no qual diversas transformações têm ocorrido no processo de produção, com a adoção de novas formas de acumulação flexível:

A crise no padrão de acumulação taylorista/fordista, que aflorou em fins de 1960 e início de 1970, fez com que o capital desencadeasse um amplo processo de reestruturação produtiva, visando recuperar seu ciclo reprodutivo e, ao mesmo tempo, repor seu projeto de hegemonia, então confrontado pelas forças sociais do trabalho, que, especialmente em 1968, questionaram alguns dos pilares da sociedade do capital e seus mecanismos de controle social (Antunes, 2018, p. 154).

Os direitos sociais trabalhistas têm sido conquistados ao longo da história do capitalismo por meio de movimentos grevistas e reivindicações coletivas.

A Consolidação das Leis do Trabalho dispõe sobre relação de trabalho e relação de emprego; e há o trabalho voluntário, regulamentado pela lei do trabalho voluntário (Lei nº 9.608/98) que conceituarei separadamente para posteriormente entrelaçá-los.

Além de proteger os direitos dos trabalhadores, a CLT foi concebida como uma intervenção estatal para regular as relações de trabalho, mantendo os interesses públicos, buscando a satisfação popular em relação ao governo.

Mudanças nas relações sociais e de trabalho, com a conquista de novos direitos, foram impulsionadas por diversos movimentos operários, a articulação das reivindicações dos trabalhadores, tem sua base na experiência coletiva de classe na fábrica (Paoli, 1993).

O conceito de classe trabalhadora está mudando, com a remuneração sendo realizada por capital-dinheiro, independentemente da natureza das atividades realizadas, sejam materiais ou imateriais, enquanto a busca por direitos, deveria ter suas raízes nas demandas populares.

O trabalho formal está disposto nas leis trabalhistas, com a figura do empregado e do empregador, nos artigos 2º e 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, mas desde já eu questiono: é informal o trabalho só porque o (a) trabalhador(a) não possui “um papel anotado?”

O trabalho formal é o trabalho que ocorre dentro das estruturas regulamentadas do capitalismo.

O empregador, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho, é todo aquele “que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviço” (BRASIL, 1943). E “considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a

empregador, sob a dependência deste e mediante salário” (BRASIL, 1943).

E, de fato, essa é a definição que se alcança se o(a) trabalhador(a) não possui o registro na carteira de trabalho, ele(a) não é formalizado(a), pois o trabalho formal se referirá às atividades que são realizadas conforme os parâmetros legais de acordo com a CLT.

Este trabalho é registrado na carteira de trabalho do(a) empregado(a), sendo hoje a carteira de trabalho digital e não mais a carteira de trabalho física, em papel, a partir da Lei nº 13.874/2019.

O registro em carteira de trabalho confere ao(à) trabalhadora direito ao acesso a previdência social, férias, décimo terceiro salário, recolhimentos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, entre outros benefícios. Esses podem ser concedidos por acordo individual entre empregador e empregado e ainda em acordo ou convenção coletiva de trabalho com o sindicato da categoria que representa o (a) trabalhador(a)/empregado(a).

Então, este trabalho é qualificado enquanto formal, quanto à formalização do contrato e o registro em CTPS; mas o trabalho só é trabalho se for formalizado?

Para Marx, a essência do capitalismo está em uma classe social dominante explorar a força de trabalho de uma classe social dominada e em uma relação social jurídica em que formalmente o trabalhador vende sua força de trabalho ao capitalista, mas o valor gerado por esse trabalho é apropriado pelos capitalistas de forma lícita e praticamente despercebida por muitas pessoas.

Os empregados que possuem contratos formais de trabalho, recebem salário, que para Marx será sempre inferior ao valor do trabalho realizado, pois o excedente (a mais-valia) é apropriado pelos capitalistas (Marx, 2013).

A existência de um contrato formal não elimina a exploração, a sua existência apenas formaliza essa relação de exploração.

O valor de uma mercadoria é determinado pela quantidade de trabalho socialmente necessário para a sua produção. Mas o trabalho que o operário realiza não é o trabalho que lhe é pago. O capitalista paga-lhe apenas o valor do trabalho necessário para a sua subsistência e para a reprodução da força de trabalho. A mais-valia é o valor que o capitalista extrai do trabalho, que não é pago ao trabalhador, mas se apropria (Marx, 2013, p.366).

Trabalho é diferente de emprego. O trabalhador pode trabalhar sem ser empregado de alguém, uma mãe pode trabalhar em favor de seus filhos sem que seja considerada empregada destes e receber remuneração para isto.

Silvia Federici (2021) critica a ideia de que o salário é a linha divisória entre o trabalho e o não trabalho, em que o trabalho da mulher é invisível e seria classificado como não trabalho posto que não é assalariado.

E um(a) trabalhador(a) das Cozinhas Solidárias não deixa de ser trabalhador(a), mas não é empregado (a) de alguém, não gera o valor de troca pelo seu trabalho.

Note-se que qualquer trabalho pode, e no meu sentir, deve, ser visto independentemente de suas características específicas, apenas como um gasto de força de trabalho dos indivíduos.

De um lado, todo trabalho é um dispêndio de força de trabalho humana, no sentido fisiológico, e é nessa qualidade, de trabalho humano igual, ou abstrato, que ele constitui o valor das mercadorias. Por outro lado, todo trabalho é um dispêndio de força de trabalho humana de uma determinada forma e com um objetivo definido e é nessa qualidade de trabalho concreto útil que produz valores de uso (Marx, 2013, p. 172).

Portanto, para Marx, trabalho é trabalho, não havendo a distinção entre trabalho formal, informal ou voluntário e este sempre terá um valor de uso, diante da sua utilidade.

Então, por que é necessário encaixar o(a) trabalhador(a) das Cozinhas Solidárias em um molde específico, uma legislação específica? Por que é necessário estipular uma forma e identidade dos(as) trabalhadores(as)?

E mais, por que é necessário classificar o trabalho se existe a norma jurídica, no caso brasileiro a Consolidação das Leis do Trabalho?

Há a questão sociológica do trabalho, em que não há distinção sobre a forma, trabalho é trabalho, mas há a questão da formalização do trabalho necessidade de encaixá-lo em uma lógica legislativa, no que está posto, na legislação brasileira.

Necessidade de quem? Minha, desta pesquisadora, e sobretudo para atender aos(às) trabalhadores (as), mas o que sempre me questiono e que mudou o rumo desta dissertação é que não se pode classificar as Cozinhas Solidárias como empregadoras; o fato de que algumas delas possuem CNPJ

não as transforma em restaurantes, não confere a elas a lógica de trabalho, empregador e empregado, que está prevista na CLT.

As Cozinhas Solidárias foram criadas para acabar com a fome, mas quem lá trabalha é trabalhador(a) informal?

O trabalho informal merecia uma dissertação para si, porque traz consigo muito além do que a classificação de uma forma de trabalho não regulamentada. Em sua definição mais simples, isso está correto, mas o trabalho informal é gerado pela precarização das relações de trabalho.

O trabalho informal é o trabalho que não seria prestado a um empregador, mas sim o trabalho como camelô, motorista de aplicativo, entregador, motoboy, entre outros, que são pautados principalmente em precarizar o trabalhador, em dispor de sua força de trabalho em troca de uma falsa sensação de empreendedorismo (Antunes, 1996) ou até mesmo pela falta de empregos formais.

Essa forma de trabalho “evoluiu” para se adaptar ao formato contemporâneo do sistema social capitalista com a extração de trabalho e mais trabalho, parafraseando Marx, em que o capitalista, o empregador, o possuidor dos meios de produção, pretende sempre sugar e extrair mais trabalho dos indivíduos.

Recentemente o Jornal O Globo ²³ divulgou entrevista realizada com pessoas que optaram por deixar o trabalho formal para se tornar empreendedores e apontou que atualmente os pedidos de demissão equivalem a 38% do total de dispensas.

No ano de 2020, as taxas eram de 24%, de acordo com pesquisa realizada pelo LCA 4intelligence e aponta que as pessoas estão pedindo demissão para empreender.

Inclusive, de acordo com a pesquisa divulgada, as demissões a pedido do empregado correspondem a 45% do total de desligamentos entre trabalhadores com ensino superior completo ou incompleto; a 42% entre indivíduos na faixa etária de 17 a 24 anos; e a 40% entre mulheres e

²³ FARIAS, Walter; NALIN, Carolina; ALMEIDA, Cássia. Prefiro sair’: pedidos de demissão batem recorde e já são quase 38% do total de dispensas. Disponível em <https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2025/04/06/prefiro-sair-pedidos-de-demissao-batem-recorde-e-ja-sao-quase-38percent-do-total-de-dispensas.ghtml> acessado em 04/05/2025.

profissionais do setor comercial.

Segundo foi divulgado, muitos trabalhadores citaram que não seria apenas a questão de empreender, mas também em relação à saúde mental e flexibilidade de horário de trabalho.

Na pesquisa realizada, os trabalhadores não eram necessariamente precarizados ao pé da letra, alguns até mesmo eram funcionários públicos que gozam de estabilidade de trabalho e condições de trabalho melhores que a maioria dos trabalhadores.

Então, o que ocorre que os trabalhadores estão mudando de perfil?

Ricardo Antunes (2018) defende que ao trabalhador informal é vendida a ideia de que este é “empreendedor de si mesmo” (jocosamente, fala-se em “CEO de MEI”), e que o trabalhador é iludido, achando que é melhor ser trabalhador informal pois este seria um empreendedor, uma espécie de empresário que não é empresário de fato e que não se enxerga enquanto precarizado pelo sistema capitalista.

A precarização ocorre da superexploração do trabalho, que é uma crescente, um reflexo da exploração do capital. Neste sentido, Harvey (1992) conceitua acumulação flexível como aquela que “envolve rápidas mudanças dos padrões do desenvolvimento desigual, tanto entre setores como entre regiões geográficas” (Harvey, 1992, p. 140).

E essa acumulação flexível precariza o trabalho, utilizando-se de novas formas de gestão de força do trabalho, ou seja, o capital se beneficia da força de trabalho barata, aproveitando os trabalhadores menos instruídos, que obtiveram menos acesso à educação ou até mesmo aqueles que estão no ciclo do capitalismo, utilizando-se de todo e qualquer meio que possa garantir a subsistência.

A exemplo, está o trabalhador que realiza entregas por aplicativo e se utiliza de bicicleta para trabalhar. Este trabalhador não tem uma bicicleta e aluga a bicicleta de uma instituição bancária para poder realizar as entregas, mas ainda assim, se considera empreendedor.

Vasconcellos (2016) apresenta que a dinâmica do capitalismo reproduzirá a sociedade de forma diferenciada.

A teoria marxiana apresenta a teoria da mais-valia (Marx, 2013) em que o salário não corresponderá ao tempo, à força de trabalho despendida e à vida do

trabalhador. A teoria da mais valia compreende que é extraída do trabalhador a sua força de trabalho, e esse trabalhador não receberá o valor através de remuneração equivalente ao que é por ele produzido, enquanto o empregador se apropria do trabalho excedente não remunerado.

O capitalismo precisa de sujeitos de direitos (formalmente) livres e iguais para materializar as relações de troca capitalistas, em que há a ocultação do trabalho excedente, explorado e não remunerado, escamoteando a exploração econômica através da categoria salário.

O salário é o elemento que mistifica a exploração. Ocorre que, atualmente, o trabalhador está prestando o serviço de forma tão precarizada de modo a vender sua força de trabalho por um pagamento por peça, por cada ato que é feito, inclusive sem que haja nenhuma garantia de direitos.

Há a troca do salário por pagamento avulso, da troca de horário de trabalho por liberdade de horário, em que se é escravo de uma situação ilusória, pois há venda da imagem que o trabalhador seria empreendedor, quando não possui nenhuma gestão sobre seu trabalho, remuneração ou gestão da própria vida.

Além da forma de trabalho “Uberizada”, na qual trabalhadores informais são classificados por Ricardo Antunes (2018) como “empreendedores de si mesmos”, antes, o trabalho era remunerado em troca de salário, ainda que este fosse desproporcional ao de fato devido; hoje, cada dia mais o trabalho têm sido precarizado por terceirização, pejetização, e toda a forma de prestação de serviço que desvirtua a relação de emprego.

O que se apresenta atualmente são relações de trabalho, em que tipicamente há o vínculo de emprego, segundo o próprio dispositivo celetista, mas há a “cortina de fumaça” que apresenta a relação como prestação de serviços e coloca o empregado como “colaborador”, prestador de serviços, empreendedor de si, entre outros eufemismos.

E serve apenas ao capitalista, em relações nas quais o detentor dos meios de produção superexplora o trabalhador, utilizando-se da extração máxima do trabalho, tempo de vida, força física, de forma a invisibilizar o indivíduo em prol do funcionamento da máquina capitalista.

Empregador é todo aquele que admite e assalaria o empregado, o subordinando às suas ordens; entretanto, mesmo possuindo os requisitos para

o vínculo empregatício, conforme estabelecido pela legislação trabalhista, há uma tendência de se apresentar a relação como prestação de serviços, disfarçando a exploração do trabalhador em favor do capital.

Essa narrativa, que retrata o trabalhador como “empreendedor de si mesmo”, *freelancer*, trabalhador “por bico”, serve apenas aos interesses do capital, que busca superexplorar o trabalhador, tornando-o invisível em prol do funcionamento da máquina capitalista.

O trabalhador acredita que empreende, que “se emprega”, ou melhor é empreendedor de si, enquanto na realidade é empurrado para uma situação de prestação de serviços sem garantias trabalhistas.

Coloca-se o trabalhador em uma situação de total invisibilidade em que ele não consegue enfrentar a sua situação da forma que de fato ocorre, o coloca em uma posição de sujeito invisível para o Capital, tornando-o supostamente possuidor dos meios de produção.

Atinge diretamente a subjetividade do trabalhador que não se articula enquanto classe explorada, pois não se entende enquanto tal, lembrando que Marx (2013), Lukács (2013), Ricardo Antunes (2018), Ângela de Castro Gomes (2022) e tantos outros, compreendem que este reconhecimento é necessário para impulsionar as articulações coletivas.

Essa invisibilização do trabalhador como sujeito oprimido e explorado diminui sua consciência de classe e capacidade de impulsionar mudanças coletivas. A identidade coletiva e a articulação dos sujeitos em busca de mudanças sociais são fundamentais para que suas vozes sejam ouvidas.

Há ainda o trabalho voluntário, disposto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que é definido como uma atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou instituição privada sem fins lucrativos.

O trabalho voluntário possui uma grande relevância social e não possui contrapartida financeira, o que de certa forma parece que se choca com o sistema capitalista, uma exceção que confirma a regra, certo que é um trabalho que gera valor, mas não tem a troca entre trabalho e remuneração pecuniária.

A Lei n. 9.608/98 impõe que o trabalho voluntário não gera vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, mas apresenta uma necessidade de formalização em uma espécie de contrato, um termo de adesão de prestação

de trabalho voluntário.

O trabalho voluntário se explica e classifica pelo amor, pelo sentir de quem o faz, literalmente é um trabalho que quem realiza recebe a contraprestação pelo trabalho, mas esta não é pecuniária.

Não é possível entender e explicar de maneira dogmática um trabalho que é pautado na subjetividade, no modo como aquele que presta o trabalho pensa e desenvolve a atividade.

Entrevistei uma pesquisadora, que chamarei apenas de voluntária D, mestranda no Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

Indaguei por que ela atua como voluntária na Cozinha Solidária da Lapa do MTST, se existe alguma relação entre a pesquisa do mestrado ou de algum projeto de extensão que faça parte e não, a voluntária D, não realiza nenhuma pesquisa que envolva as Cozinhas Solidárias.

Atua como voluntária porque acredita que o profissional da área de alimentos pode entrar em questões sociais e resolvê-las, a partir da reunião de pessoas em busca de um resultado e porque acredita que a alimentação como direito humano básico deveria ser uma das pautas sociais de qualquer governo, mas que não costumam ter a devida atenção.

Apontou que as pessoas não deveriam ter acesso desigual aos direitos, mas que buscou a Cozinha Solidária da Lapa, não apenas pela questão dos alimentos, mas porque ela ajuda a garantir a alimentação adequada e também luta por pautas como a moradia, afinal essas questões sociais estão interligadas.

Repetidamente disse que as pessoas possuem acesso desigual a direitos básicos, e que cabe às pessoas ajudar e parar de olhar apenas para si. No relato da voluntária D, ficou evidente que ela é voluntária pela necessidade de ajudar, ela entende o seu lugar no processo e decidiu ajudar pessoas por carinho, atenção, cuidado e inclusive por ideologia.

Acrescento que, enquanto trata-se de direito do trabalhador nos esquecemos que ainda que exista uma norma específica, a Consolidação das Leis do Trabalho, o direito do trabalhador é um direito constitucional, um direito fundamental social.

Pouco se explora o fato de a Carta Magna ser datada de 1988, enquanto a Consolidação das Leis do Trabalho é datada de 1943, ou seja, hoje o Brasil

possui uma norma trabalhista que em diversos pontos conflita com o dispositivo constitucional.

Além de o Supremo Tribunal Federal, que tem se manifestado com decisões que promovem a flexibilização dos direitos trabalhistas, que está reiteradamente decidindo contra o trabalhador, se utilizando de justificativas como a do trabalhador hiperssuficiente para justificar o não reconhecimento do vínculo de emprego.

A exemplo, o Supremo Tribunal Federal, em decisões de repercussão geral, tem reiteradamente reconhecido outras formas de divisão de trabalho entre pessoas jurídicas/ físicas distintas, independentemente do objeto social da empresa tomadora de serviços, conforme se depreende da leitura do tema 725 da repercussão geral - RE 958.252.

Em decisão prolatada em 23/05/23, na reclamação 59.795/MG, o ministro Alexandre de Moraes declarou a incompetência da Justiça do Trabalho para declarar a nulidade de relação comercial celebrada entre as partes, ainda, que o objeto seja a prestação de serviços, deslocando a competência para a Justiça Estadual comum, para análise dos requisitos de validade e legalidade do contrato celebrado entre as partes.

Assim como em decisões prolatadas nas reclamações 56.098/RJ e 57.133/SP em que o ministro Luiz Fux cassou acórdãos proferidos pelo E. TRT1 e E. TRT2 em razão da violação à decisão proferida pelo STF na ""ADPF 324.

Nestas decisões, cita a licitude da terceirização por "pejotização" e que não existe irregularidade na contratação de pessoa jurídica formada por profissionais liberais para prestar serviços terceirizados na atividade-fim da contratante.

Além da própria Reforma Trabalhista de 2017 (Lei nº 13.467/2017) que apresentou mudanças substanciais na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), como a valorização do negociado sobre o legislado, a regulamentação do trabalho intermitente e a ampliação da possibilidade de terceirização.

Em paralelo, decisões recentes do Supremo Tribunal Federal (STF) vêm consolidando essa tendência, ao reconhecer a validade de acordos individuais entre empregadores e empregados, especialmente em contextos de crise econômica.

As decisões do STF no campo do direito do trabalho evidenciam uma orientação clara em direção à flexibilização das relações laborais, promovendo uma agenda de cunho neoliberal que favorece a desregulamentação e a redução das garantias trabalhistas.

Uma análise crítica dessas decisões revela consequências importantes na relação entre capital e trabalho, frequentemente associadas ao aumento da precarização e à diminuição da proteção social dos trabalhadores.

Um dos marcos dessa trajetória foi a declaração de constitucionalidade da terceirização irrestrita, permitindo que empresas terceirizem quaisquer atividades, sejam elas meio ou fim.

Essa decisão reforça a lógica de mercado e contribui para a fragilização dos direitos trabalhistas e no mesmo sentido, a validação da atuação do transportador rodoviário de cargas sem vínculo empregatício formaliza uma prática que estimula a informalidade e exclui trabalhadores da rede de proteção social.

A extinção da obrigatoriedade da contribuição sindical, também considerada constitucional pelo STF, enfraquece financeiramente os sindicatos, reduzindo sua capacidade de atuação na defesa dos interesses coletivos.

Além disso, ao admitir a prevalência do negociado coletivo sobre o legislado, o Supremo permite que convenções coletivas estabeleçam condições menos favoráveis, o que pode comprometer direitos historicamente conquistados.

Em síntese, as decisões do STF em matéria trabalhista evidenciam uma clara inclinação à flexibilização das relações de trabalho, alinhada a uma lógica neoliberal que privilegia o mercado em detrimento das proteções históricas dos trabalhadores.

Diante desse cenário, é fundamental promover um debate crítico e contínuo sobre os rumos das reformas e seus impactos, buscando um equilíbrio mais justo e sustentável nas relações de trabalho no país.

Estes são apenas alguns poucos exemplos do posicionamento do STF, em afronta ao direito do trabalho e ao trabalhador.

Entende que o trabalhador hiperssuficiente poderia negociar sua contratação, como remuneração, horários de trabalho, mas se esquece de analisar os requisitos para a existência de vínculo de emprego, o que de certa

forma influencia o trabalhador a entender que é Pessoa Jurídica, que é empreendedor.

Ainda assim, nada modifica que qualquer dispositivo infra-constitucional deve, ou deveria, ser analisado conforme a Constituição, certo que o Direito do trabalhador precisa de uma ruptura, em busca de modificação e representação frente as novas formas de trabalho precarizadas (Leonel Junior, 2021).

2.2 A relação entre as identidades dos sujeitos

No final do primeiro capítulo, tratei do espaço da Cozinha Solidária da Lapa e apresentei alguns questionamentos e apontamentos que não tiveram conclusões.

Primeiro, não acredito que terei respostas para todos os questionamentos que se apresentam.

No meu sentir, a pesquisa se inicia na cabeça do pesquisador, mas ao longo do caminho e da forma que se desdobra, parece que a temática inicial se torna rasa e que não é possível pesquisar apenas a pequena ideia inicial. A pesquisa de campo se apresenta de uma forma a envolver o pesquisador e a ideia inicial é rapidamente refutada e muitas outras se apresentam.

Acreditava que os trabalhadores das cozinhas solidárias haviam sido invisibilizados e, na primeira entrevista que realizei, eu ouvi que o Programa Cozinha Solidária trouxe protagonismo para as cozinheiras.

Além disso, eu pensava em trabalhadores: homens ou mulheres, jamais pensei em recorte de gênero nesta pesquisa; não pensei porque inicialmente a minha pretensão era pesquisar sobre identidade dos trabalhadores e trabalhadoras, mas ao escolher pesquisar a identidade dos(as) trabalhadores(as) da Cozinha Solidária da Lapa do MTST, tornou-se urgente tratar desta questão, pois claramente há um recorte de gênero nas cozinhas solidárias.

O recorte de gênero se fez necessário quando o trabalho doméstico é um trabalho predominantemente realizado por mulheres. E quando me foi trazida a ótica de que o Programa Cozinha Solidária trouxe protagonismo para as cozinheiras, foi justamente porque as cozinheiras, mulheres, são maioria, que são ou foram empregadas domésticas, trabalhadoras do lar, que restaram

por anos invisibilizadas realizando o trabalho reprodutivo não remunerado.

Silvia Federici aponta que Marx, em sua teorização sobre o capitalismo, deixou de observar as mulheres, as invisibilizou, a autora aponta que as mulheres sempre foram tratadas como socialmente inferiores aos homens:

Devo acrescentar que Marx nunca poderia ter suposto que o capitalismo preparava o caminho para a libertação humana se tivesse olhado sua história do ponto de vista das mulheres. Essa história ensina que, mesmo quando os homens alcançaram certo grau de liberdade formal, as mulheres sempre foram tratadas como seres socialmente inferiores, exploradas de modo similar às formas de escravidão. “Mulheres”, então, no contexto deste livro, significa não somente uma história oculta que necessita se fazer visível, mas também uma forma particular de exploração e, portanto, uma perspectiva especial a partir da qual se deve reconsiderar a história das relações capitalistas (Federici, 2017, p. 27).

Para Marx, a força de trabalho é o motor da acumulação capitalista, a substância da criação de valor, e sua exploração é o terreno sobre o qual se desenrola a luta pela libertação humana. Portanto, as atividades envolvidas na (re)produção dessa preciosa capacidade deveriam ter um lugar central no quadro teórico e político de Marx (Federici, 2017, p. 61).

Yuderkys Espinosa Miñoso expôs que:

Enquanto o olhar masculino não observa ou repara em uma parte importante das atividades sociais por elas serem vistas como tarefas de ordem “natural”, da reprodução da vida e do cuidado, as mulheres, responsáveis por essas atividades, conseguem vê-las e, a partir daí, ver também aquelas que são realizadas pelos homens – atividades consideradas abstratas e que gozam de valor social (Miñoso, 2020, pág. 123)

Entretanto, Bottomore (1998) aponta que :

Os textos marxistas anteriores que analisavam a condição das mulheres haviam tendido a localizar a opressão econômica destas apenas na posição desvantajosa que ocupavam no mercado de trabalho em consequência de suas responsabilidades prioritárias no lar, ao passo que a própria FAMÍLIA era vista como uma instituição superestrutural, cujos efeitos eram principalmente ideológicos (Bottomore, 1998, p.601).

Ao tratar do trabalho reprodutivo, aquele que não é remunerado e que sempre, ou quase sempre, recai sobre as mulheres, também se deve considerar que não existe proteção social para essa forma de trabalho.

O trabalho reprodutivo sustenta a vida, a sobrevivência humana no espaço doméstico, melhor dizendo, o trabalho reprodutivo permite a existência do trabalho não reprodutivo, do trabalho capitalista.

As mulheres que desenvolvem o trabalho reprodutivo, desenvolvem trabalho ainda mais explorado que o dos setores que recebem salário (Bottomore, 1998).

Não seria o trabalho das cozinheiras um trabalho reprodutivo do movimento social? “Por que o ocultamento da reprodução é a chave dos processos de valorização em termos capitalistas?” (Gago, 2020, p. 106).

E esse trabalho reprodutivo desempenhado pelas cozinheiras possui duas dimensões: Quando foi criado o Programa Cozinha Solidária, as cozinheiras tornaram-se visíveis, foi conferida a elas a importância merecida, referendando o trabalho das cozinhas solidárias, já por elas desempenhado.

Nas cozinhas, muitas das lideranças são mulheres negras e periféricas, que resistem não apenas à informalidade, mas também ao racismo institucional e à invisibilização de seu trabalho.

O conceito de interseccionalidade é central para entender como sujeitos socialmente marginalizados, especialmente mulheres negras e pobres, enfrentam camadas simultâneas de exclusão e como alvo de uma “tríplice opressão”: racial, de gênero e de classe.

Ao mesmo tempo em que são responsáveis por sustentar iniciativas solidárias nos territórios periféricos, essas mulheres continuam sendo sistematicamente desvalorizadas pelo Estado e pela sociedade.

Nesse sentido, as Cozinhas Solidárias revelam como a luta por reconhecimento e legitimidade do trabalho está diretamente conectada à luta contra as estruturas que marginalizam e invisibilizam essas mulheres.

Portanto, resistir, lutar e organizar não é apenas um lema. É uma necessidade cotidiana, portanto o ato de criar um Programa da Cozinha Solidária que tornou visível àquelas que eram esquecidas.

Entretanto, no questionamento de que não houve previsão sobre qualquer remuneração, sobre o trabalho das cozinheiras em si, na legislação, houve uma invisibilização.

O Programa Cozinha Solidária dispõe sobre a distribuição de alimentos e o funcionamento das cozinhas, mas ele continua, assim como Federici

menciona, invisibilizando o trabalho reprodutivo das mulheres que trabalham na cozinha.

Lembro que, no dia 19 de janeiro de 2025, foi exibido no Centro Cultural do Banco do Brasil (CCBB), no centro do Rio de Janeiro, o documentário “Não existe almoço grátis” (2023)²⁴, que apresenta três moradoras da Favela do Sol Nascente em Brasília-DF, nos dias anteriores à posse do presidente Luís Inácio Lula da Silva, no final de 2022, com a posse em 1º de janeiro de 2023.

Esse documentário mostra as militantes Jurailde, Socorro e Bizza, que são dirigentes da Cozinha Solidária do Sol Nascente e foram responsáveis por preparar 600 refeições para as pessoas que viajaram para a posse do atual presidente Luis Inácio Lula da Silva.

No documentário, há o relato de como a cozinha trouxe significado para elas e como houve a construção de uma identidade ao integrarem o movimento.

Em particular, Bizza relata que muitos direitos apenas tomou conhecimento que possuía através do MTST e que hoje está aguardando o registro de posse de um terreno na comunidade do Sol Nascente, onde é cozinheira na cozinha solidária.

Fica evidente no documentário a influência do trabalho dela na cozinha e de integrar o MTST para a construção de sua identidade.

Em certo trecho do documentário, há um relato que ela não sabia que algumas violências que sofreu ocorreram por machismo, e hoje possui conhecimento, pois aprendeu ao tornar-se integrante do MTST.

No caso da Cozinha Solidária da Lapa, há duas mulheres à frente das panelas, mas em todas as minhas visitas estava o sr. N, que ajuda nas tarefas, como corte de alimentos, lavagem e preparação, ao final lava as panelas. Mas ele é minoria, os outros homens que lá estavam, ajudavam a distribuir as quentinhas, na organização interna, mas não estavam dentro da cozinha.

No dia 12 de março de 2025, eu estive na cozinha da Lapa, cheguei às 9h e as panelas já estavam no fogo, não tinha mais em que ajudar em relação à comida e só me restava esperar e observar.

Notei algumas mudanças desde a minha última visita, o galpão da cozinha

²⁴ NÃO existe almoço grátis. Direção de Marcos Nepomuceno e Pedro Charbel. Produção de Marcos Nepomuceno, Pedro Charbel e Evelynne Lessa. Brasília, 2023 (74 minutos). Cartaz da mostra disponível em <https://ecofalante.org.br/filme/nao-existe-almoco-gratis> acessado em 04/05/2025.

foi reformado, ocorreu a modernização da cozinha, e o piso foi trocado.

O mesão de apoio em que antes eram colocadas as painéis para a montagem das quentinhas já não estava mais no mesmo lugar, e foi trocado por uma estrutura de aço, daquelas de apoio de cozinha industrial.

Fiquei sentada conversando com alguns voluntários que lá estavam e um dos dirigentes do MTST, que chamarei de H, e iniciamos uma conversa: expliquei um pouco sobre a minha pesquisa e apresentei questionamentos em relação às cozinhas; desde logo, ele trouxe em sua fala a questão da ideologia, identidade e que as cozinhas são um espaço feminino.

Gramsci define a ideologia como “o terreno sobre o qual os homens se movimentam, adquirem consciência de sua posição, lutam etc” (Gramsci *apud* Tom Bottomore, 1998, p. 297).

E, ao ser perguntado sobre sua identidade enquanto militante, disse que no MTST se encontrou enquanto parte de algo maior, com pessoas pretas como ele e pessoas que tinham os mesmos problemas, não apenas as questões superficiais, que hoje se reconhece como parte daquela engrenagem de luta. Ou seja, vejo muito da citação acima no que me foi relatado, pois a partir de uma ideologia ele encontrou a sua identidade, o seu lugar no processo produtivo.

Aqui fica claro que ninguém é um só, a identidade não é apenas uma, há a identidade da cozinheira militante do MTST, a identidade da mãe, a identidade da profissional, todas essas identidades compõe uma só pessoa, como se houvesse uma múltipla identidade.

Trouxe a questão que aquela cozinha é operada por mulheres e que geralmente as mulheres chegam e ficam na cozinha nos espaços das ocupações, o que me fez entender que a cozinha é o lugar de debate, em que se partilha a comida, mas também os ideais, angústias e que as mulheres são as protagonistas e são as que se sentem primeiro acolhidas.

Em seguida, fomos conversando e aos poucos o que era uma conversa se tornou uma entrevista e falamos sobre o espaço da cozinha da Lapa, e a sua localização. A cozinha da Lapa fica no centro da cidade, um lugar de passagem, que muitas pessoas transitam e não moram por ali.

O público alvo da distribuição de alimentos é o das pessoas em situação de rua e dos trabalhadores informais, camelôs, que não vivem, em sua maioria, na Lapa, o que torna difícil conversar com as pessoas de forma próxima e

chamá-las a conhecer o direito à moradia digna.

Segundo Sordi (2022), “O trabalho da Cozinha Solidária da Lapa guarda suas particularidades em relação a outras cozinhas do movimento e seu desenvolvimento é estratégico na articulação da mobilização de trabalhadores sem direitos e camponeses.”

Há pouco eu citei que “a cozinha é o coração da ocupação”; e o que é o MTST?

O MTST é o Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto, criado em 1997 para lutar pela reforma urbana e garantir o direito à moradia digna, que está presente em 14 estados brasileiros, ou seja, é um movimento nacional de luta por moradia.

No seu *site* há a informação que o MTST atua há 26 anos em busca de moradia digna e que acredita que este é o primeiro passo para que os indivíduos deixem de ser socialmente invisíveis e “não apenas levantando ocupações. Mas acolhendo e fortalecendo politicamente os indivíduos, lutando por uma reforma completa e real, que priorize aqueles que, sistematicamente, ficam à margem da sociedade” (MTST, 2025).

O MTST é um movimento político e o que pude observar é que forja a identidade dos seus(suas) integrantes e que fortalece politicamente as pessoas, para que entendam a luta de classes, a sua posição no processo produtivo e esse fortalecimento pode ocorrer a partir da cozinha solidária.

Durante o almoço, em uma conversa despreocupada, conversamos e durante a entrega de uma quentinha se entrega um panfleto, uma palavra, uma esperança. É na cozinha, com a barriga cheia, que se forjam identidades.

Na cozinha, no espaço feminino, há um respeito ao espaço. A primeira coisa que é levantada no momento que ocorre a ocupação é uma cozinha, porque até para lutar é necessário comer.

Uma ocupação não é uma invasão, invadir é entrar sem permissão na casa de alguém. Ocupar é entrar em um imóvel abandonado e buscar conferir a ele uma função social da propriedade (art. 5º, XXIII, CF/88).

Ocupar é dar a quem ocupa a dignidade de uma moradia e ao imóvel a posse a quem precisa, e a cozinha da Lapa é uma ocupação. Talvez possa ser uma ocupação atípica, porque ela não é uma ocupação onde as pessoas moram, mas é uma ocupação onde se confere dignidade a outros. A cozinha da Lapa

não é uma ocupação que tem uma cozinha para chamar de sua, ela é a própria cozinha-ocupação, ela é o próprio coração.

3. TRABALHADORES(AS) E/OU MILITANTES?

Neste capítulo, pretendo abordar a relação entre o trabalho e a militância, principalmente em relação ao sentir dos sujeitos, como estes se entendem enquanto trabalhadores.

Pretendo ainda explorar se existem outras formas, outras atitudes a serem tomadas, sugestões e “novos passos” para se atingir um equilíbrio entre sujeito trabalhador e militante, em que um não anule o outro e ambos possam conviver em harmonia.

3.1 Múltiplas identidades: cozinheiras, mães, militantes

Cada visita à cozinha solidária da Lapa cada vez menos possui relação com a minha pesquisa e mais com a participante, ou melhor, as pessoas que lá trabalham nos acolhem de forma a pesquisa ser secundária e a minha inserção no ambiente se torna natural e necessária, sobretudo satisfatória.

Estive na Cozinha Solidária da Lapa no dia 21 de março de 2025, uma sexta-feira, um dia da semana diferente, pois até esse momento eu apenas tinha visitado a cozinha às quartas-feiras.

A dinâmica de funcionamento às sextas-feiras é diferente dos dias de quarta-feira, pois não são distribuídas refeições para as pessoas em situação de rua, mas para os camelôs dos Arcos da Lapa em conjunto com a Associação dos Trabalhadores Informais dos Arcos da Lapa – ATIAL.

Nos outros dias da semana, ao chegar próximo ao galpão que fica a Cozinha, já é possível notar as pessoas aguardando a distribuição de refeição, além das pedras portuguesas que são colocadas em fila para marcar o lugar de quem irá receber a refeição.

Além disso, às quartas-feiras, a cozinha fica sempre cheia de voluntários(as), sempre com uma média de 5 voluntários(as), mas nesta sexta-feira, quando cheguei encontrei apenas os(as) mesmos(as) trabalhadores(as) das outras visitas, que são três: a sra. A, a sra. C e o sr. B.

Logo fui bem recebida e me chamaram para beber um café e comer um bolinho de chuva. Já havia algumas panelas no fogo e logo começamos a conversar: expliquei sobre minha pesquisa, mencionei que sou advogada e

perguntei se poderia entrevistá-los(as), o que foi permitido.

Eles(as), sempre com alegria, são membros do MTST, e moram em São Gonçalo. Para trabalharem na cozinha da Lapa, precisam sair de casa às 4h30 nas quartas-feiras e quintas-feiras e às 11h nos dias de sexta-feira.

A sra. A, o Sr. B e a Sra. C entraram juntos no movimento há aproximadamente 11 anos, quando aconteceu uma ocupação em Santa Luzia no município de São Gonçalo, a sra. A relatou que os vizinhos falaram que teria uma ocupação do MTST, e que todos deveriam ajudar a ocupar.

E, ao serem perguntados se no primeiro momento não sentiram medo de ocupar um espaço, já que não sabiam do que se tratava naquele momento, a Sra. C me respondeu: “- Medo de quê? “

Essa ocupação à qual se referiram foi a ocupação Zumbi dos Palmares, que aconteceu no bairro de Jardim Catarina, no Município de São Gonçalo, que mobilizou aproximadamente 500 famílias por cerca de 15 dias do mês de novembro de 2014 (Oliveira, 2023).

Além disso, esta ocupação resultou em um acordo entre as lideranças do MTST, Caixa Econômica Federal e a Prefeitura do município de São Gonçalo para a construção de mil moradias pelo programa Minha Casa, Minha vida Entidades, mas esse acordo nunca chegou a ser efetivado em razão do desmonte das políticas habitacionais do governo de Michel Temer (Oliveira, 2023).

E assim, os três foram para ajudar a estabelecer a ocupação e mencionaram que havia muitas famílias na ocupação, muitas crianças e idosos e que as pessoas tinham fome. Em uma ocupação, inicialmente não há água ou comida, há apenas a vontade de efetivar o direito à moradia.

Sra.A relatou que uma pessoa que morava próximo ao local da ocupação doou dois pacotes de macarrão, salsicha e que emprestou a panela e o fogareiro. Neste dia, a sra. A escorreu a água do macarrão em um saco plástico e misturou a salsicha no próprio saco plástico e que como não tinham pratos ou talheres suficientes, as pessoas se revezavam para usar o único prato que tinha e sempre priorizando crianças e idosos.

A sra. A relatou que eram muitas pessoas e que as doações de alimentos eram realizadas e desta forma foi fazendo comida para todos.

Neste momento da entrevista, chegaram os carregamentos de comida para continuar fazendo o jantar e fomos todos ajudar a receber.

Logo em seguida, continuei conversando com o sr. B, enquanto a sra. C e a sra. A estavam cuidando das panelas e ele me contou que na época da ocupação Zumbi dos Palmares trabalhava fazendo frete e que é aposentado há 11 anos. Aposentou-se quase ao mesmo tempo que entrou para o MTST. O sr. B relatou que o MTST é uma família, que ele já ficou doente e que os companheiros do movimento providenciaram medicamentos e transporte para levá-lo para fazer tratamento médico.

Eu indaguei de que forma que ele iniciou o trabalho na cozinha solidária e ele relatou que a época da ocupação no bairro de Jardim Catarina eram realizadas reuniões pelo MTST, que ocorriam com regularidade, mas que o bairro era muito perigoso e que sempre ocorriam tiroteios, o que acabava afugentando os participantes.

E que, por essa razão, utilizaram um local emprestado para as reuniões e que lá começaram a oferecer alimento, para que as pessoas fossem para as reuniões e participassem, e me relatou que foi quando ele iniciou o trabalho nas cozinhas solidárias, na cozinha comunitária criada em São Gonçalo naquela época.

O relatado pelo sr. B se assemelha ao descrito por Oliveira (2023) em relação a criação do “Projeto Bairro Sem Medo”, que funcionava em um centro comunitário e oferecia atividades culturais e educativas, além de refeições gratuitas produzidas na cozinha comunitária.

A cozinha comunitária de São Gonçalo foi organizada como uma experiência piloto, em um contexto de ameaça à continuidade do movimento, provocado pelo fechamento dos canais de diálogo entre o MTST e os governos federal e municipal. Diferentemente das experiências anteriores realizadas nas ocupações, essa iniciativa surgiu de maneira independente, buscando novas formas de ação e resistência (Sordi, 2022).

De Sordi (2022) em artigo publicado trouxe uma entrevista que realizou com um dos militantes do MTST em Recife que lhe foi dito que o primeiro local que é erguido nas ocupações é o da cozinha e que uma vez erguido, que ali que as principais decisões serão tomadas.

Nos acampamentos das ocupações o que primeiro é levantado é a cozinha, como relato da Sra. A, e também por pesquisa realizada por Sordi (2022). E essas estão relacionadas à ajudar na organização da luta e manter a luta coletiva com a oferta não só de refeições mas de condições para manter a ocupação, *“além de forma relacionada ao processo de formação política dos sujeitos que ocupam”* (Sordi, 2022, p. 7).

Nos acampamentos do MTST há um esforço no sentido de garantir pelo menos uma cozinha para cada grupo de 50 a 100 famílias. Estas cozinhas funcionam com base na doação dos próprios moradores e no trabalho voluntário, em sistema de revezamento. [...]. Com essa iniciativa, cria-se um vínculo sólido de trabalho coletivo e, ao mesmo tempo, assegura-se que ninguém passe fome na ocupação. O que está em jogo é a construção de soluções coletivas para os problemas que afetam a todos (Boulos, 2012, p. 64).

O sr. B contou que é baiano e veio para o Rio de Janeiro há muitos anos, por causa da seca e da fome; e que, ao chegar no Rio de Janeiro, viveu em situação de rua por aproximadamente 1 ano e sentiu muita fome; portanto, é gratificante para ele poder ajudar as pessoas com o seu trabalho na cozinha solidária.

Ele relatou também que o MTST o ensinou e ensina muito sobre os direitos que ele possui enquanto cidadão e que trabalha na Cozinha Solidária por amor.

O sr. B é idoso, aposentado e possui gratuidade para utilizar o transporte público, ou seja, não possui gastos para se locomover até a cozinha da Lapa e recebe renda mensal. Informou que para ele não faria diferença alguma se houvesse alguma ajuda financeira do governo federal ou até mesmo da cozinha solidária, posto que ele não precisa do valor e que o que gratifica é poder ajudar as pessoas.

Posteriormente, voltei a conversar com a sra. A, que me explicou que com o MTST que tomou conhecimento dos seus direitos, que entendeu que tinha direitos e a não aceitar qualquer resposta, que o MTST a conscientizou sobre moradia, acesso à alimentação e os direitos básicos que ela nem sabia que possuía.

A sra. A não é aposentada, mas realiza o recolhimento previdenciário como autônoma, trabalha de maneira informal às segundas-feiras em um

estabelecimento que vende frutas e verduras, e nos outros dias ela trabalha como voluntária na cozinha solidária da Lapa, lembrando que nesta às terças-feiras funciona uma oficina de artesanato.

A Sra. C também não é aposentada, muito embora tenha trabalhado por muitos anos com a Carteira de Trabalho assinada e tenha tempo de contribuição suficiente para a sua aposentadoria, não conseguiu se aposentar até o momento.

Chamou minha atenção que o sr. B, a sra. A e a Sra. C saem de casa às 4h30 da madrugada para abrir a cozinha solidária da Lapa nos dias de quarta-feira e quinta-feira. Moram distante, precisando pegar duas conduções, mas se dirigem à Cozinha toda semana, "por amor".

A sra. A me disse que nada é mais gratificante que oferecer o alimento para quem não tem, enquanto a Sra. C, ao mesmo tempo, me falou que na quarta-feira anterior eles tinham preparado 200 refeições e infelizmente muitos na fila não conseguiram receber, pois a demanda foi além deste número. E disse com orgulho que naquela sexta-feira já tinha gente perguntando se haveria distribuição de refeições.

Nesta sexta-feira, foram preparadas 40 refeições para serem entregues na ATIAL no horário do jantar, que é o público alvo de entrega de refeições às sextas-feiras.

Lembro que após finalizarmos a montagem já por volta de 17h30, a Sra.A, com muito amor, me disse que eu não poderia ir embora sem comer, que seria quase uma ofensa.

Comi e comi feliz! Comi até mesmo emocionada e a Sra. A ainda queria que eu levasse uma quentinha para a casa.

Figura 9: Prato de comida com os alimentos preparados no dia 21/03/2025



Fonte: Acervo Pessoal

Orgulhosa em ajudar, em contribuir, a voluntária D, que chegou um pouco depois nesta visita, disse-se que pessoas como a Sra. A, o Sr. B e a Sra. C são “burocratas da rua”, que “estão na ponta” tornando efetiva a norma criada pelo governo e que se algo está ou não funcionando deve ser perguntado para eles.

Considerarei a visão inteligente, pois será que assim os Senadores e Deputados entenderiam as melhorias que precisam fazer?

Estes “burocratas da rua” me falaram sobre ideologia, identificação e identidade e como se forja uma identidade?

Nos dias atuais existe a ideia da individualidade, do ser social viver sozinho e não mais em sociedade, até pela nova forma de trabalho e nova forma de vida das pessoas, mas a vida e a construção da identidade do indivíduo nasce do concreto, das ruas onde “a rua” é o local de onde a sociabilidade se reinventa a partir de uma construção de novos sujeitos (Leonel Junior, 2022).

Podemos trazer a Teoria do Direito Achado na Rua, que apresenta que o Direito nasce da luta coletiva, a partir do que se encontra e se torna heterogêneo nas lutas sociais.

Seria possível, portanto, transformar o indivíduo invisibilizado pelo capital, em sujeito visível? Transformar a subjetividade de forma que se reconheçam enquanto explorados e se identifiquem impulsionando, assim, uma mudança social?

Na perspectiva de trazer o protagonismo dos explorados, dos excluídos, dos trabalhadores, em uma sociedade dividida em classes, para que esses sejam agentes de mudanças com o uso de sua voz, para a concretude das normas constitucionais. É isso que o MTST realiza e torna efetivo por meio das Cozinhas Solidárias.

Tanto na fala da Bizza, militante e cozinheira das Cozinhas Solidárias do MTST em Brasília, como na fala da Sra. A, foi apresentada a perspectiva de direitos sociais e a possibilidade de torná-los concretos.

Os direitos sociais têm a garantia das condições de vida, saúde, trabalho, educação, e marcam um “pacto político travado entre Estado e sociedade”. (Gomes, 2022, p. 9).

Ângela de Castro Gomes apresenta que foi “uma história cheia de dificuldades e de resistências (em particular do empresariado), que tem um começo mas que certamente não tem um fim, já que as lutas por direitos de cidadania são permanentes” (Gomes, 2022, p. 9).

As conquistas por direitos ocorreram através das lutas coletivas, com o protagonismo do povo e apresenta a pluralidade de sujeitos sociais, em que a identidade seria fruto da interação social com reconhecimento de recíproco, e que o caráter coletivo está ligado à prática da criação de direitos (Sousa Junior, 2011, p. 268).

No caso dos(as) militantes do MTST, em que o que ocorre é o reconhecimento recíproco da luta por moradia, da necessidade de reconhecimento dos próprios direitos, e quando muitos(as) enfrentaram a fome, hoje distribuem alimentos através das cozinhas solidárias.

A luta destas pessoas é uma luta impulsionada não apenas pelo reconhecimento, mas em razão do reconhecimento da própria necessidade.

Marilena Chauí (*apud* Sousa Junior, 2008, p. 275) propõe que “o espaço da cidadania ativa portanto, o da criação de direitos, da garantia desses direitos e da intervenção, da participação direta no espaço da decisão política.”

Ângela de Castro Gomes classifica como busca por reconhecimento de cidadania, trazendo a referência de T.H Marshall em que ele distingue três dimensões de cidadania: (1) a dos direitos civis, (2) a ligada aos direitos políticos e (3) a cidadania ligada aos direitos sociais (Gomes, 2002).

Ainda Castro Gomes (2002) apresenta que “uma história dos direitos do trabalho no Brasil é falar também de uma história das formas de organização dos trabalhadores” (Gomes, 2002, p. 17).

A insatisfação dos(as) trabalhadores(as) impulsionou a criação de uma identidade, a partir de símbolos, desenhos e contraposição Estado x Trabalhadores.

E nesse ponto da nossa história houve grande construção da identidade coletiva, com uma organização inicial em busca de regulamentação para os trabalhadores e a luta pela não exploração.

Segundo György Lukács (2013), a consciência de classe – enquanto identificação coletiva – seria uma categoria universal a ser desenvolvida e apropriada pela classe trabalhadora, havendo a necessidade de os trabalhadores reconhecerem-se como explorados para que haja a garantia da união.

Frise-se que para Lukács (2018), sem consciência de classe não ocorrem as mudanças sociais.

A consciência de classe na visão marxista seria o indivíduo reconhecer-se como explorado, conhecendo a própria posição no processo produtivo. A consciência de classe garante a união, que é a força do proletariado contra o capital.

Atualmente vivenciamos a Quarta Revolução Industrial, também nomeada Revolução 4.0. e segundo Ricardo Antunes, essa precarização se deve à crise aflorada nas décadas de 1960 e 1970, que ocasionou que: “o capital desencadeasse um amplo processo de reestruturação produtiva, visando recuperar seu ciclo reprodutivo e, ao mesmo tempo, repor seu projeto de hegemonia, então confrontado pelas forças sociais do trabalho” (Antunes, 2018, p. 154).

Ricardo Antunes (2020) aponta que hoje é quase impossível encontrar um trabalho que não dependa do aparelho celular e que este cenário se acentua com a expansão da Indústria 4.0., que nasceu com o intuito de gerar um grande

salto tecnológico.

Então, nesse contexto, há a tendência ao isolamento social e não vivência com contato direto com outros indivíduos no dia a dia, o que pode afetar a consciência de classe, há a possibilidade do início da desidentificação dos trabalhadores e redução de oportunidades, perdendo a lógica da organização, e pode ocorrer, também, o enfraquecimento dos movimentos sociais.

Na evolução do capitalismo, “[a]s tecnologias de informação e comunicação configuram-se, então, como um elemento central entre os distintos mecanismos de acumulação criados pelo capitalismo financeiro de nosso tempo”, o que contribuiu para a diminuição da consciência de classe entre os próprios trabalhadores (Antunes, 2020, p. 13).

Ricardo Antunes, assim como a visão marxista de Lukács, classifica que essa identificação enquanto classe nasce a partir das condições de similitude, que comporta identidade e heterogeneidades (Antunes, 2006).

Sobre ideologia, Lukács (2013) traduz que, para transformar ideias em ideologia, é necessário diferenciar as revoluções materiais das condições econômicas de produção. E, além disso, seria uma forma de elaboração ideal da realidade, que a partir desse ideal da realidade torna a sociedade capaz de agir e de superar conflitos.

Neste sentido, a ideologia para ele seria o que torna possível a luta social, a ideologia seria um meio de luta social, a partir da mesma ideologia que as pessoas se conectam e possibilitam a busca pela mudança, a busca pelo que acreditam.

E Lukács prossegue, parafraseando Marx:

O sentido concreto de ideologia, portanto, é mais amplo do que o do conceito estrito de ideologia. Ele significa apenas – de modo aparentemente tautológico – que, no âmbito do ser social, nada pode ocorrer cujo nascimento não seja decisivamente determinado por esse mesmo ser social (Lukács, 2013, p. 338).

O que se deve entender por ideologia na visão de Lukács é que “a vida de cada homem e, em consequência, todas as suas realizações, sejam elas práticas, intelectuais, artísticas etc., são determinadas, no final das contas, pelo

ser social em que o referido indivíduo vive e atua” (Lukács, 2013, p. 338).

Então, os(as) membros(as) do MTST, entrevistados(as) por esta pesquisadora, se identificaram com a ideologia do Movimento dos Trabalhadores sem Teto, na luta por moradia, se identificaram com as pessoas que eram como um espelho, que tinham as mesmas pautas e lutas.

Houve a identificação com a fome, seja porque eles mesmos já sentiram ou porque a confrontaram de perto. Há, portanto, a identificação que torna a luta possível, necessária, presente, mas ao mesmo tempo a luta que os une se torna socorro para quem precisa do auxílio para matar a fome.

3.2 Resistir, lutar e organizar

Enfrentando a realidade das Cozinhas Solidárias, é necessário entender as estratégias de resistência, luta e organização que podem ser adotadas pelos trabalhadores para garantir melhores condições de trabalho e maior reconhecimento a partir da legislação trabalhista.

Marx entende que a emancipação da classe trabalhadora precisa ocorrer por ela mesma, destacando o papel ativo dos sujeitos oprimidos na construção de mudanças (Marx, 2010).

Ainda para Marx (2010) a revolução é o momento decisivo em que as contradições internas do modo de produção capitalista se tornam insustentáveis e os trabalhadores organizados como classe, é peça central nesse processo.

As Cozinhas Solidárias, embora não sejam movimentos revolucionários no sentido clássico marxista, materializam uma forma de luta que rompe com a lógica do capital: produzem vida onde o Estado e o mercado produziram escassez. Ao organizar o trabalho de forma coletiva, sem hierarquia de exploração, e ao distribuir alimentos gratuitamente a cozinha se organiza e luta.

Marx afirma que “a história de toda a sociedade até nossos dias moveu-se em antagonismos de classes, antagonismos que se têm revestido de formas diferentes nas diferentes épocas” (Marx; Engels, 1998, p. 57).

Nas Cozinhas Solidárias, os trabalhadores se organizam para suprir coletivamente o que o Estado deixa de suprir, como o alimento, o cuidado, a vida, até mesmo indiretamente a moradia digna.

As Cozinhas Solidárias já são resistência pois constroem uma nova forma de sociabilidade onde o alimento não é mercadoria, o trabalho não possui valor de troca, e a organização coletiva substitui a lógica do Capital.

A resistência precisa da conscientização dos trabalhadores sobre seus direitos, promovendo a tentativa de inclusão da proteção social dos trabalhadores das Cozinhas Solidárias.

O estudo empírico desta pesquisa ocorreu na Cozinha Solidária do MTST na Lapa no município do Rio de Janeiro e todos os entrevistados, tanto os dirigentes do MTST, quanto os (as) trabalhadores(as) da cozinha, disseram que o MTST os ajudou a conhecer os seus direitos.

Uma das entrevistadas relatou que antes de ser militante do MTST, aceitava o que as pessoas lhe informavam, como se fosse uma verdade absoluta, sem ao menos questionar e que se tornou uma pessoa questionadora após se tornar militante.

As pessoas organizadas em um movimento social tomam conhecimento sobre direitos sociais, possuem voz (Gohn, 2013), além de que possui a característica de transformar identidades.

Atualmente²⁵ o uso das tecnologias se tornou fundamental para a organização e articulação dos movimentos sociais (Machado, 2007).

O reconhecimento e associação ocorre por múltiplas formas: etnia, raça, gênero, idade, tipo de trabalho, luta por moradia, luta pelo acesso à alimentação adequada, luta para acabar com a fome (Gohn, 2013).

A exemplo desta nova forma de articulação, podem ser lembradas as jornadas de junho de 2013²⁶, que aconteceram durante o governo da presidente Dilma Rousseff e foi um movimento contra o aumento do valor das passagens de ônibus, mas não apenas isso, em verdade, esse foi o estopim que trouxe à tona questões como a precarização do trabalho e desemprego, intensificaram a pauta anticorrupção e operação lava jato.

²⁵ A redação deste texto foi fechada em 27 de abril de 2025.

²⁶ GODOY, Marcelo; ROSA, Vera. Dez anos das jornadas de junho: do fim da Nova República ao nascimento da República Digital
Disponível em
<https://www.estadao.com.br/politica/jornadas-junho-2013-10-anos-manifestacoes-nova-republica-digital/?srsltid=AfmBOoqVofh5Z3uAdI5yHBbi0uNkZ52nYWYnWNO-aksOc5mSkadwcs5Y> acessado em 04/05/2025.

Este movimento foi amplamente divulgado nas redes sociais, e com uma característica diferenciada, pois aderiram às manifestações cidadãos de diferentes posicionamentos políticos, mas havia novamente a identificação, a identificação enquanto trabalhador que necessitava de mobilidade urbana, que necessitava do transporte público ²⁷.

As campanhas relacionadas às jornadas foram realizadas em sites, no Facebook, por whatsapp, com a utilização das redes digitais para publicizar.

Gohn (2013) lembra que, no ano de 2012, ocorreu situação semelhante, pois, no mês de setembro, houve uma onda de protestos que ocorreram online, em relação ao caso do Mensalão e que o dia 7 de setembro de 2012, foi o ápice dos protestos que foram organizados pela rede social, Facebook.

As manifestações, após o avanço da tecnologia são articuladas via redes sociais, a época pela rede social Facebook e atualmente articuladas pelo Instagram, Tik Tok e pelos grupos de WhatsApp.

A forma de organizar depende das tecnologias e se difunde de forma a atingir a mais pessoas, mas no caso das Cozinhas Solidárias, como se organizam?

As Cozinhas Solidárias do MTST se organizam a partir do movimento social, mas suas manifestações e objetivos estão entrelaçados. Entretanto, o objetivo das cozinhas solidárias é acabar com a fome, é reduzir ou até mesmo acabar com a insegurança alimentar com o fornecimento de refeições de qualidade.

A sua organização e resistência está embuída de luta contra a estrutura que divide a sociedade em classes em que pessoas vivem a extrema pobreza e falta de assistência estatal.

Resistir, a cozinha resiste a cada dia, pela luta dos trabalhadores que por amor a tornam material.

A cozinha é o coração que primeiro é levantada, é a partir dela que ocorrem as articulações e quando trazemos a idéia do trabalho e como tornar material o direito dos trabalhadores da cozinha, certamente isso deverá ocorrer por negociação com o governo federal e que haja uma previsão diretamente para

²⁷ TOQUETTI, Gabriela Ferrari. **Setores antagônicos dividiram a mesma rua” nas manifestações de junho de 2013** disponível em <https://www.fflch.usp.br/69754> acessado em 04/05/2025.

os trabalhadores.

Atualmente a legislação não veda que parte do valor recebido pelas cozinhas seja repassado para os trabalhadores da cozinha, mas não regula esta relação.

No dia 19 de janeiro de 2025, conforme já citei, fui até o CCBB para assistir o documentário “Não existe almoço grátis”, ao final houve uma mesa de debates e lá estavam os produtores do documentário, militantes do MTST e membros(as) da Cozinha Solidária.

Figura 10: Pessoas presentes na sessão do documentário “Não existe almoço grátis no CCBB”



Fonte: Instagram @mtstrj

Uma das militantes do movimento, cozinheira da Cozinha Solidária do MTST, se apresentou e falou sobre o trabalho de luta e resistência de quem trabalha na cozinha.

Em sua fala, disse que para resistir e “encarar” o calor do fogão, é preciso ter amor à cozinha, que cozinhar é um ato de resistência.

A cozinha resiste a partir de seus integrantes e do amor que possuem pelo trabalho nas cozinhas, mas principalmente pelo público que atendem.

A luta dos(as) trabalhadores (as) é diária, seja no momento que saem de suas casas às 4h30 da madrugada para chegar cedo à cozinha para conseguir

preparar o almoço a tempo ou no momento que precisam lidar com a falta de gás para cozinhar.

Entretanto, quando apontamos o organizar podemos notar acima a foto apresentada foi postada na rede social do MTST do Rio de Janeiro, foto essa que foi tirada ao final da sessão do documentário “Não existe almoço grátis” e isso é organizar.

Não é necessário “apenas” realizar manifestações e atos para organizar, pois essa foto, com todos sorrindo e alegres após a sessão de cinema faz com que o seguidor do instagram se identifique e queira conhecer mais sobre as Cozinhas Solidárias.

As cozinhas possuem o poder de agregar, a comida possui essa característica, ela agrega, acalenta, acalma, e as Cozinhas Solidárias de certa forma, descriminalizam o MTST.

No sentido que o discurso dos políticos, dos eleitores de direita do país, reproduzem um discurso de que o MTST seria criminoso por invadir o imóvel de “pessoas de bem”, o que já foi anteriormente dito, não existe o invadir, mas o ocupar para conferir função social a um imóvel que está ocioso.

No site do MTST, na aba “Não acredite em mentiras sobre o MTST”²⁸, está o seguinte:

Historicamente o MTST luta contra tentativas de criminalização. Mas nos últimos anos, a extrema direita passou a agir de forma organizada para tentar descredibilizar, invalidar nossos direitos e por fim, criminalizar a luta do movimento. Com isso, uma onda de mentiras e fake news corre pela internet!

E as Cozinhas Solidárias surgiram “na luta pela soberania alimentar”²⁹, mas trazem simpatia até dos defensores da direita ao MTST, digo isso por experiência pessoal, pois sempre que falo sobre a minha pesquisa, seja para uma pessoa de posição política de esquerda ou de direita, todas sempre acham interessante e demonstram respeito pelo trabalho das Cozinhas Solidárias.

Acredito que por si só essa seja a estratégia de luta e organização das

²⁸ Não acredite em mentiras sobre o MTST. MTST Brasil. Disponível em <https://mtst.org/quem-somos/fake-news/> acessado em 04/05/2025.

²⁹ BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Programa Cozinha Solidária. Disponível em: <<https://cozinhasolidaria.digital/>>. Acesso em: 04 maio 2025.

Cozinhas Solidárias e, por sua vez, dos trabalhadores.

Lembro que o Sr. B em sua entrevista relatou que foi construída em São Gonçalo a cozinha após a ocupação Zumbi dos Palmares, pois o bairro era perigoso e as pessoas acabavam não comparecendo às reuniões. Após ser criada, naquele momento, uma cozinha comunitária, as reuniões do MTST começaram a contar com mais pessoas, ou seja, o alimento indo além do alimentar e do nutrir, mas como ferramenta de luta.

Entretanto, como organizar os trabalhadores?

No caso das Cozinhas Solidárias, como já apresentado, não se pode classificá-las como um restaurante, um bar, ou seja, como um empregador tradicional.

A Cozinha Solidária não é uma empresa, não aufere lucro. O trabalho realizado nas cozinhas gera valor de uso, os trabalhadores fazem o bem, entregando para muitos um prato de comida e barriga cheia, mas não há a troca financeira.

Por troca, no caso da solidariedade, pode ser apontado a troca do amor, do sentir, do sorriso que recebem e o olhar, a satisfação de saber que naquele dia o beneficiário do seu trabalho não irá dormir com fome, mas não há troca em dinheiro.

Destaco que as Cozinhas Solidárias constituem uma forma de resistência, são espaços pedagógicos, onde se aprende, se ensina e se transforma. O alimento, o cuidado, a organização coletiva convergem para a produção de uma nova sociabilidade, uma nova forma de estar no mundo que desafia o eu individual.

Essa organização dos trabalhadores precisa ocorrer em forma de requerer uma previsão própria para eles em relação à proteção social, pois a CLT regula a relação de trabalho entre empregador e empregado.

Em 2025, o ideal seria realizar uma campanha on-line trazendo a luta das(os) cozinheiras(os) pelo reconhecimento do trabalho, trazendo à discussão a necessidade de remunerar os(as) trabalhadores (as).

Além de buscar os deputados que propuseram o projeto de lei, sendo certo de que há um diálogo aberto entre os deputados e os movimentos sociais e, nesse caso, o MTST, para abrir uma mesa de discussão com o Governo Federal.

Além de ser urgente e necessário, que universidades, pesquisadores atentem-se à potência dessas experiências e criem mecanismos de apoio, reconhecimento e valorização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No início desta pesquisa, eu questionava o porque os(as) trabalhadores (as) foram invisibilizados, pois a Legislação do Programa Cozinha Solidária não mencionou sobre o trabalho das pessoas que estão preparando os alimentos nas cozinhas.

Logo na primeira entrevista que realizei, esta suposição sobre a invisibilidade dos(as) trabalhadores foi desmachada, quando me foi dito que o Programa Cozinha Solidária tornou as cozinheiras visíveis e novamente eu uso a palavra no gênero feminino, pois as cozinhas são historicamente um espaço feminino.

Naquele momento, eu compreendi que existem duas dimensões, sendo a primeira em relação à legislação e a segunda em relação ao sentir dos(as) trabalhadores(as).

Eu questionava como as pessoas se sentiam, mas não havia entendido que o sentir não era apenas sobre ser ou não trabalhador (a), sobre ser ou não militante, o sentir estava relacionado sobre a urgência de atender a fome.

A presente pesquisa teve como objetivo compreender as múltiplas dimensões do trabalho no contexto do programa Cozinha Solidária da Lapa do MTST, investigando como se constituem as relações entre identidade, trabalho e militância, com a observação participante.

Durante a pesquisa, busquei entender a forma como essas relações se organizam coletivamente para manter o funcionamento da cozinha e como constroem sentidos sobre o que fazem, sobre quem são e por que atuam nas cozinhas.

As entrevistas realizadas, associadas à observação participante, revelaram que o trabalho desenvolvido nas Cozinhas Solidárias extrapola a lógica convencional da relação capital x trabalho.

O que foi possível observar em minhas visitas à cozinha foi que há uma prática de amor, carinho, de pretender acabar com a fome de quem recebe o alimento e as cozinheiras e cozinheiros entrevistados identificam-se, antes de tudo, como militantes, como parte de um processo coletivo e membros do MTST.

O que altera inclusive a percepção sobre trabalho, pois, por mais que compreendam que o que exercem é trabalho, este não é o meio pelo qual

garantem o próprio sustento; ali naquela cozinha, são voluntários.

Essa reconfiguração do trabalho não está isenta de contradições, há a ausência de remuneração direta pelo programa, mas alguns/algumas trabalhadores (as) da cozinha solidária da Lapa do MTST, hoje recebem ajuda de custo e uma delas me informou que realiza o recolhimento para a previdência social de forma autônoma, para que futuramente possa se aposentar.

Sobre os outros dois entrevistados, um já é aposentado e a outra entrevistada possui tempo de contribuição, mas ainda não se aposentou, por razões burocráticas.

No caso da cozinha solidária da Lapa, os(as) trabalhadores (as) são mais idosos e já aposentados ou em idade próxima da aposentadoria, ainda assim, em nosso país é difícil se sustentar com um salário mínimo.

Além disso, a ajuda de custo fornecida pelo MTST, o que não tenho conhecimento do valor ofertado, ainda que seja fornecida, certamente faz falta para a compra de alimentos, entretanto se organizam de forma que a situação se ajusta para realizar essa ajuda de custo, de acordo “a mágica” que os movimentos sociais conseguem realizar.

No último mês de março de 2025, a Cozinha Solidária da Lapa recebeu o valor do governo federal referente ao Programa Cozinha Solidária, não tenho conhecimento do montante final recebido, mas o governo paga por refeição o valor de R\$2,40, segundo me foi informado por um dos dirigentes do MTST e até este mês³⁰ a Cozinha Solidária da Lapa está fornecendo em média 600 refeições por semana.

O Programa Cozinha Solidária deveria prever uma ajuda de custo aos trabalhadores e trabalhadoras da cozinha e não, de certa forma, repassar a responsabilidade às cozinhas pelo custo dos trabalhadores.

Nos projetos de Lei nº 491/2023 e 2.920/2023, que se tornou posteriormente a Lei nº14.628/2023, não há nenhuma menção, mas há na exposição 3 (três) eixos fundamentais em que se cita o objetivo de gerar trabalho como sendo um deles.

O edital de chamamento público mds nº 14/2024 dispõe sobre o valor a ser pago por cada refeição a ser distribuída, além de dispor que o dinheiro

³⁰ Abril de 2025.

poderá ser destinado para o suporte necessário para as cozinhas.

Acredito que, de forma a sanar rapidamente a lacuna em relação aos trabalhadores, poderia constar nos editais de chamamento público que uma porcentagem do valor pago por cada refeição fosse destinado aos trabalhadores da cozinha.

Entretanto, de maneira permanente, precisaria haver uma alteração legislativa para constar a previsão acerca dos trabalhadores e os editais de chamamento público que irão prever o número de trabalhadores e o valor a ser destinado a cada trabalhador por cozinha, assim como já é feito em relação às refeições.

Entretanto, uma problemática que precisará ser observada é que as cozinhas solidárias possuem gestão própria e singular e, portanto, acredito que a legislação não pode impor o número de trabalhadores por cozinha, mas limitar o valor a ser pago a partir de cada edital de chamamento público.

Nesta pesquisa houve a tentativa de entrevistar o Deputado Henrique Vieira, entretanto, muito embora tenha havido contato com seu assessor, que foi muito solícito, não recebi as respostas para as perguntas que foram enviadas por mensagem de texto e, portanto, não tenho conhecimento se houve a negociação para que fosse previsto algum incentivo financeiro para os trabalhadores e trabalhadoras da cozinha.

Acredito que esta entrevista teria sido determinante para que fosse apresentada uma conclusão mais clara e possível de ser adotada.

A Cozinha Solidária da Lapa foi criada no contexto da pandemia de Covid-19, em um prédio ocupado e cedido pela ATIAL e em um ato de resistência e solidariedade, mas também um gesto político que questiona as prioridades do poder público. Em vez de esperar políticas que não chegam, o movimento criou uma resposta concreta à fome e à exclusão.

Os integrantes da Cozinha da Lapa me ensinaram que a fome é urgente, mais urgente que a discussão sobre trabalho ou não trabalho, mas a partir das entrevistas concluí que os trabalhadores e trabalhadoras da Cozinha Solidária da Lapa possuem conhecimento em relação aos direitos que deveriam ter em relação aos trabalho nas cozinhas, sabem que é trabalho e que deveriam receber dinheiro por este trabalho.

E ainda assim realizam sem a contraprestação pecuniária, mas os (as) trabalhadores(as) também têm necessidades materiais, que não são sanadas com uma ajuda de custo.

Medidas concretas precisam ser adotadas pelo Estado e pelas organizações da sociedade civil para a proteção do trabalho nas cozinhas, evitando-se ainda mais precarização. Por qual razão tanto se discute acerca da Uberização e do trabalhador uberizado, mas não se discute sobre o trabalhador voluntário?

Esta pesquisa não explorou este viés, mas não posso ignorar, ainda que de forma rasa e em considerações finais, a intersecção entre gênero, raça e classe que perpassa a experiência das Cozinhas Solidárias.

Grande parte de quem trabalha nas cozinhas são mulheres negras, moradoras de periferias urbanas, historicamente excluídas dos espaços de poder e visibilidade.

A sua atuação nas cozinhas, portanto, também deve ser compreendida como um gesto político e ancestral de resistência, de preservação da vida e de luta por dignidade. É preciso, portanto, que as análises e políticas públicas voltadas a esse campo sejam interseccionais e comprometidas com a justiça social.

Inclusive, em entrevista com a a dirigente nacional do MTST, ela expôs justamente a questão das cozinheiras, que finalmente se tornaram protagonistas.

Outro aspecto que merece atenção é a dimensão afetiva, certo que a produção e distribuição de alimentos são embuidas de emoções, memórias e vínculos.

Cozinhar para o outro é um ato de afeto e solidariedade, que contribui para que haja resistência não apenas pela força da militância política, mas também pelos laços entre as pessoas.

Parafraseando uma das cozinheiras, é necessário muito amor para lutar e resistir a frente do fogão!

Precisamos lembrar e discutir que amor, muito embora seja o que impulsiona, não paga contas.

A cozinha solidária por si só já é organização, luta e resistência. Os trabalhadores resistem e lutam contra a fome, mas é necessário destacar que o reconhecimento simbólico, frequentemente manifestado por meio de discursos que valorizam o “amor” e o “carinho” das cozinheiras em sua atuação, não pode substituir garantias materiais mínimas como salário, direitos trabalhistas e segurança jurídica. Amor e carinho, por mais legítimos e presentes que estejam na prática cotidiana dessas mulheres, não pagam contas e não asseguram a subsistência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALTHUSSER, Louis. Ideologia e aparelhos ideológicos de Estado: nota sobre os aparelhos ideológicos de Estado. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

ALMEIDA, Fernanda Andrade; FRANCO, Larissa B. O direito à cidade como exercício da cidadania e os desafios para a sua concretização para as mulheres: o papel das lutas feministas no Brasil e na América Latina. *Revista Feminismos*, v. 11, p. 1-19, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/feminismos/article/view/57284/31285>. Acesso em: 20 nov. 2024.

ANTUNES, Ricardo. Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 11. ed. São Paulo: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2006.

ANTUNES, Ricardo. O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

BARROS, Douglas. O que é identitarismo? 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2024.

BELLO, Enzo. A cidadania no constitucionalismo latino-americano. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

BELLO, Enzo; KELLER, Rene José. Emancipação e subjetividades coletivas no novo constitucionalismo latino-americano: uma análise da atuação política dos movimentos sociais na Bolívia, no Equador e no Brasil. In: BERCOVICI, Gilberto; SOUZA, Luciano Anderson de; FERREIRA, Lauro Cesar Mazzeto. (Orgs.). *Desafios dos Direitos Humanos no Século XXI*. São Paulo: Quartier Latin, 2016. v. 1, p. 177-199.

BELLO, Enzo; KELLER, Rene José. O trabalho assalariado como mediador da degradação do homem e da natureza no capitalismo. In: WOLKMER, Antonio

Carlos; CORREAS, Oscar. (Orgs.). Crítica jurídica na América Latina. Aguascalientes: CENEJUS, 2013. v. 1, p. 657-675.

BELLO, Enzo; LEONEL JR., Gladstone. A experiência das cozinhas solidárias dos movimentos populares: uma leitura contemporânea do Direito em Pachukanis. InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais, Brasília, v. 10, n. 2, jul./dez. 2024. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/insurgencia/article/view/54080>. Acesso em: 28 nov. 2024.

BELLO, Enzo; OLIVEIRA, Fernanda Artimos; MASCARELLO, Renata Piroli. Cozinhas solidárias e direito à cidade: dos movimentos sociais à política pública – uma análise a partir da Cozinha da Lapa, Rio de Janeiro. Revista Brasileira de Direito Urbanístico, RBDU 17, jul.-dez. 2023, p. 83-108. Disponível em: <https://biblioteca.ibdu.org.br/index.php/direitourbanistico/article/view/871/638>. Acesso em: 1 nov. 2024.

BONAN, Anna Cecília Faro. Camelôs Rebeldes: a dimensão sócio-espacial do direito na cidade em disputa. 178 f. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2017.

BOTTOMORE, Tom. Dicionário do pensamento marxista. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

BOULOS, Guilherme. Por que ocupamos? Uma introdução à luta dos sem-teto. São Paulo: Scortecci, 2012.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Brasília: [s.n.], 1943.

BRASIL. Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023. Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2023.

BRASIL. Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023. Institui o programa de cozinhas solidárias e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2023.

BRASIL. Decreto Regulamentador nº 11.937, de 05 de março de 2024. Regulamenta o Programa Cozinha Solidária. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2024.

CALDANA, Adriana Cristina Ferreira; FIGUEIREDO, Marco Antonio de Castro. O voluntariado em questão: a subjetividade permitida. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 28, n. 3, p. 518–531, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/Qb9nRpxdjKXRzNDvKkcf7LJ/>. Acesso em: 14 abr. 2025.

CAMPANA, Priscila. O impacto do neoliberalismo no Direito do Trabalho: desregulamentação e retrocesso histórico. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, a. 37, n. 147, set., p. 129-144, 2000. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/614/r147-12.PDF?sequence=4&isAllowed=y>. Acesso em: 28 nov. 2024.

CARDOSO, Adalberto Moreira. *Sindicatos, trabalhadores e a coqueluche neoliberal: A Era Vargas acabou?* Rio de Janeiro: Editora FGV, 1999.

CARNEIRO, Sueli. *A construção do outro como não-ser como fundamento do ser*. Tese de doutorado, USP, 2003.

CHAGAS, Eduardo. O pensamento de Marx sobre a subjetividade. *Revista Trans/Form/Ação*, Marília, v. 36, n. 2, mai./ago., p. 63-84, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/trans/a/qhWBvjmF5DjWmyMZvc3pzGN/>. Acesso em: 28 nov. 2024.

CORRÊA, Roberto Lobato. Segregação Residencial: Classes Sociais e Espaço Urbano. In: VASCONCELOS, P.; CORRÊA, R. L.; PINTAUDI, S. (Org.). A cidade contemporânea: segregação espacial. São Paulo: Contexto, 2016. p. 39-60.

DAVIS, Angela. Mulheres, Raça e Classe. São Paulo: Boitempo, 2016.

EDELMAN, Bernard. A legalização da classe operária. São Paulo: Boitempo, 2019.

ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. O manifesto comunista. 5. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

FEDERICI, Silvia. Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante, 2017.

FEDERICI, Silvia. O patriarcado do salário: notas sobre Marx, gênero e feminismo. São Paulo: Boitempo, 2021.

GAGO, Verónica. Economia feminista: exploração e extração. In: Idem. A potência feminista ou o desejo de transformar tudo. São Paulo: Elefante, 2020.

GALVÃO, Andréia et al. Reforma trabalhista: precarização do trabalho e os desafios para o sindicalismo. Caderno CRH, v. 32, n. 86, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/mmnFbTSWxvFnP7n8LPnxnCz/>. Acesso em: 28 nov. 2024.

GOHN, Maria da Glória. Sociologia dos movimentos sociais: indignados, Occupy Wall Street, Primavera Árabe e mobilizações no Brasil. São Paulo: Cortez, 2013.

GOMES, Ângela Maria de Castro. Cidadania e direitos do trabalho. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: Revista Ciências

Sociais Hoje, 1984.

HAIDER, Asad. Armadilha da identidade: raça e classe nos dias de hoje. São Paulo: Veneta, 2019.

HARVEY, David. Condição pós-moderna Tradução de Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Edições Loyola, 1992.

KELLER, Rene José. A ofensiva do conservadorismo: luta de classes e crise do socialismo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

LEONEL JR., Gladstone; BRANDÃO, Pedro; MARQUES, Magnus. Constitucionalismo achado na rua: reflexões necessárias. In: SOUSA JR., José Geraldo et al. (Orgs). O Direito Achado na Rua: Introdução crítica ao direito como liberdade. Vol. 10. Brasília: OAB Editora; Editora Universidade de Brasília, 2021. p. 261-269.

LEONEL JR., Gladstone; SOUSA JR., José Geraldo. O constitucionalismo achado na rua a partir da América Latina: elementos iniciais. In: MENON, Gustavo; PALMA, Maurício; Z AidAN, Douglas (Orgs.). Sociologia do Novo Constitucionalismo Latino-Americano: debates e desafios contemporâneos. São Paulo: Edições EACH, 2022. p. 15-29.

LUKÁCS, György. História e consciência de classe: estudos sobre a dialética marxista. 3. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2018.

LUKÁCS, György. Para uma ontologia do ser social. v. 2. Tradução de Hugo Adan. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl. Contribuição à crítica da economia política. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARX, Karl. O capital – Livro I: crítica da economia política – O processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Manifesto do Partido Comunista. São Paulo: Boitempo, 1998.

MARX, Karl. Manuscritos econômico-filosóficos. São Paulo: Boitempo, 2004.

MASCARELLO, Renata Piroli. Limites e possibilidades das políticas públicas urbanas: uma reflexão crítica a partir da Cozinha Solidária da Lapa/RJ. 2024. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024.

MIÑOSO, Yuderlys Espinosa. Fazendo uma genealogia da experiência: o método rumo a uma crítica da colonialidade da razão feminista a partir da experiência histórica na América Latina. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (Org.). Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020. p. 97-118.

MÉSZÁROS, István. Para além do capital: Rumo a uma teoria da transição. Boitemp. 1ª Ed. São Paulo, 2002.

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA. Site institucional. 2024. Disponível em: <https://mtst.org/cozinhas-solidarias/>. Acesso em: 21 ago. 2024.

OLIVEIRA, Bruno José da Cruz. [Título do artigo]. In: ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR, 20., 2023, São Paulo. Caderno de Resumos. São Paulo: ANPUR, 2023. Disponível em: https://xxenanpur.anpur.org.br/wp-content/uploads/2023/05/Caderno-de-Resumos-XX-ENANPUR_final.pdf. Acesso em: 14 abr. 2025.

PASHUKANIS, E. B. Teoria geral do direito e marxismo. São Paulo: Acadêmica, 1988.

SILVA, Edileuza Fernandes da; OLIVEIRA, Sônia Regina Panzetti da. A construção da identidade de mulheres catadoras de material reciclável: trabalho

e questões de gênero. *Psicologia & Sociedade*, v. 20, n. 3, p. 389–397, 2008.

Disponível em:

https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932008000300003. Acesso em: 14 abr. 2025.

SORDI, Denise de. Cozinhas Solidárias do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST): solidariedade e reconstrução da esfera pública (2021-2022).

Mundos do Trabalho, Florianópolis, v. 15, p. 1–21, 2023. Disponível em:

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/mundosdotrabalho/article/view/92392/53936>

Acesso em: 23 abr. 2025.

VERGÈS, Françoise. Definir um campo: o feminismo decolonial. In: Idem. *Um feminismo decolonial*. São Paulo: Ubu Editora, 2020.

VIANA, Marcio Tulio. As faces ocultas da terceirização: uma “mix” de velhos textos e novas ideias. *Revista do Tribunal Superior do Trabalho*, Brasília, vol. 80, n. 3, jul./set., p. 228-238, 2014. Disponível em:

https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/71186/013_viana.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 28 nov. 2024.